

UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - CAMPOS
MESTRADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DE CIDADES

CRISTINA DE OLIVEIRA

A COOPERATIVA COMO FONTE DE TRABALHO

CAMPOS DOS GOYTACAZES – R.J.
2005

CRISTINA DE OLIVEIRA

A COOPERATIVA COMO FONTE DE TRABALHO

Dissertação apresentada ao Curso de
Mestrado em Planejamento Regional e
Gestão de Cidades, como requisito parcial
para obtenção do Grau de Mestre.

Orientador: Profª ROSÉLIA PIQUET

Campos dos Goytacazes
2005

Oliveira, Cristina de.

*A cooperativa como fonte de trabalho. / Cristina de
Oliveira. – 2005.*

100 f. :il.

Orientador(a): Rosélia Piquet.

*Dissertação de Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de
Cidades – Universidade Candido Mendes - Campos. Campos dos
Goytacazes, RJ, 2005.*

Bibliografia: f. 94 – 100.

1.Cooperativismo 2. Desemprego 3. Mercado de Trabalho I. Universidade
Candido Mendes – Campos. II. Título.

CRISTINA DE OLIVEIRA

A COOPERATIVA COMO FONTE DE TRABALHO

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades, como requisito para obtenção do Grau de Mestre.

Aprovada em março de 2005.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Rosélia Piquet – Orientadora
Universidade Cândido Mendes

Prof^a Dr^a Ângela Penalva Santos
Universidade Cândido Mendes

Prof. Dr. Romeu e Silva Neto
Universidade Cândido Mendes

Campos dos Goytacazes
2005

Dedico este trabalho a todos que estiveram presentes nesta minha caminhada e de alguma forma ajudaram-me a crescer como pessoa e especialmente a minha mãe pelo exemplo de força, amor e coragem. Se hoje sou capaz de transpor obstáculos e construir meu caminho, devo isso a você mãe.

Para os amigos, familiares, professores, meu agradecimento pelo incentivo e compreensão sempre demonstrados por palavras estimulantes que me fizeram prosseguir. Agradeço também a minha professora e orientadora, Rosélia Piquet, pois, com sua experiência, tornou-se parte do meu comprometimento profissional e sobretudo, a Deus que me fez superar o que parecia ser insuperável, coroando-me com mais essa vitória.

*“O que existe no mundo basta para satisfazer as necessidades de todos,
porém não a cobiça de alguns.”*

(Gandhi)

Resumo

Este estudo dedicou-se a analisar a cooperativa como uma possível alternativa de trabalho e renda, buscando comparar dados sobre o esvaziamento e a precarização do atual mercado de trabalho com dados sobre o crescimento das sociedades cooperativas no Brasil. A partir da comparação dos dados verificou-se que a estrutura industrial do país não gerou postos de trabalho suficientes para suprir as altas taxas de desemprego, enquanto o cooperativismo aumentava sua participação em todos os setores da economia. A metodologia utilizada baseou-se em pesquisa bibliográfica, descritiva e analítica e em dados estatísticos oficiais sobre estruturação industrial, desemprego e cooperativismo. Os resultados obtidos permitiram concluir que a cooperativa distingue-se das demais sociedades civis ou comerciais, desenvolvendo a solidariedade e ajuda mútua entre os cooperados e reconhecê-la como fonte de trabalho e renda, tendo crescente participação no PIB e nas exportações. Todavia, o avanço do cooperativismo não depende apenas dos próprios desempregados e dos trabalhadores autônomos, mas do apoio do Estado, bem como também das várias agências de fomento.

Palavras-chave: cooperativismo, desemprego, mercado de trabalho.

Resumen

Este estudio se ha dedicado a analizar la cooperativa como una posible alternativa de trabajo y renta, buscando comparar datos sobre el vaciamiento y la precarización del actual mercado de trabajo con datos sobre el crecimiento de las sociedades cooperativas en Brasil. A partir de la comparación se ha verificado que la estructura industrial del país no ha generado puestos de trabajo suficientes para suplir las altas tasas de desempleo, mientras el cooperativismo aumentaba su participación en todos sectores de la economía. La metodología utilizada se ha basado en encuesta bibliográfica, descriptiva y analítica y en datos estadísticos oficiales sobre estructuración industrial, desempleo y cooperativismo. Los resultados obtenidos permiten concluir que la cooperativa se distingue de las demás sociedades civiles o comerciales, desarrollando la solidaridad y ayuda mutua entre los cooperados y reconocerla como fuente de trabajo y renta, teniendo creciente participación en el PIB y en las exportaciones. Sin embargo el avance del cooperativismo no depende sólo de los propios desempleados y de los trabajadores autónomos, pero del apoyo del Estado, bien como de las varias oficinas de fomento.

Palabras llaves: cooperativismo, desempleo, mercado de trabajo.

LISTA DE GRÁFICOS

- GRÁFICO 1 – Participação dos Setores no PIB, f. 21
- GRÁFICO 2 – Taxas de Crescimento da Produção por Categoria de uso, f. 23
- GRÁFICO 3 – Evolução do Emprego na Indústria (1971- 1997), f. 24
- GRÁFICO 4 – Evolução do Emprego na Indústria de Transformação (1986 a 1996), f. 25
- GRÁFICO 5 – A Variação do Número de Empregos por Setor Econômico, f. 26
- GRÁFICO 6 – Geração de novos empregos entre 1993 e 2001 em comparação com o crescimento do número de desempregados, f. 31
- GRÁFICO 7 – Evolução do Desemprego no Brasil, f. 32
- GRÁFICO 8 – Taxas de Desocupação, f. 33
- GRÁFICO 9 – Taxa de Desemprego nas Regiões Metropolitanas, f. 38
- GRÁFICO 10 – Evolução do Número de Cooperativas dos Principais Ramos Registradas na OCB, desde 1990, f. 71
- GRÁFICO 11 – Evolução das Exportações das Cooperativas de 1990 até 2003, f. 72
- GRÁFICO 12 – Evolução do Número de Cooperados e Empregados, f. 73
- GRÁFICO 13 – Índice de Desemprego e o Número de Cooperativas de Trabalho, f. 83
- GRÁFICO 14 – Cooperativas por Região, f. 86
- GRÁFICO 15 – Número de Cooperativas por Ramo, f. 86

LISTA DE TABELAS

- TABELA 1 – Variação do PIB na Década de 90, f. 21
- TABELA 2 – Participação no PIB, f. 22
- TABELA 3 – Tempo médio despendido na procura de trabalho, por sexo, nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte e Porto Alegre e no Distrito Federal, f. 39
- TABELA 4 - Tempo médio despendido na procura de trabalho, por sexo, nas regiões metropolitanas de Recife, Salvador e São Paulo, f. 40
- TABELA 5 – PROGER – Aplicações por Programa, f. 55
- TABELA 6 – Total dos Programas, por Região em 2002, f. 56
- TABELA 7 – Proemprego I – Desembolsos acumulados por subprograma R\$ Milhões, f. 58
- TABELA 8 – Proemprego II - Desembolsos acumulados por subprograma R\$ Milhões, f. 58
- TABELA 9 – Protrabalho – Aplicação por setor de atividade e UF – Jan a Nov 2002 (R\$ mil), f. 60
- TABELA 10 – Protrabalho – Aplicação por porte do beneficiário e UF – Jan a Nov 2002 (R\$ mil), f. 60
- TABELA 11- FAT Habitação – por região e modalidade de Financiamento (Jan – Out de 2002) (R\$ 1,00), f. 61
- TABELA 12 – As Cooperativas (Geral), f. 87

LISTA DE ABREVIATURAS

Const.	Construção
Ind. Trans.	Indústria de Transformação
Ind. Util.	Industriais de Utilidade
Op.	Operações
Qt.	Quantidade
Serv. Ind. U. P.	Serviços Industriais de Utilidade Pública
ADM.	Administração
MELHOR.	Melhorias
MUNIC.	Municipal
PROG.	Programa
TRIBUT.	Tributário
C&T	Ciência e Tecnologia
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
S.A.	Sociedade Anônima

LISTA DE SIGLAS

ADS	Agência de Desenvolvimento Solidário
ANTEAG	Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CET	Comissão Estadual de Trabalho e Emprego
CF	Constituição Federal
CGEM	Coordenação Geral de Emprego
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMT	Comissão Municipal de Trabalho e Emprego
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CODEFAT	Conselho Deliberativo do FAT
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-econômicos
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FATHABITAÇÃO	Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FUNPROGE	Fundo de Aval do PROGER
GETEC	Gerência Técnica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITCPs	Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OCB	Organização das Cooperativas do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PACs	Projetos Alternativos Comunitários

PACTI	Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria
PASEP	Programa de Apoio ao Servidor Público
PBQP	Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade
PCI	Programa de Competitividade Industrial
PEA	População Economicamente Ativa
PED	Pesquisa de Emprego e Desemprego
PEQ	Planos Estaduais de Qualificação
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PLANFOR	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador
PME/FIBGE	Pesquisa Mensal de Emprego / Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PROEMPREGO	Programa de Extensão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador
PROEP	Programa de Expansão da Educação Profissional
PROFAE	Programa de Formação de Auxiliares de Enfermagem
PROGER	Programa de Geração de Emprego e Renda
PRONAF	Programa Nacional de Agricultura Familiar
PROTRABALHO	Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador
RAIS	Relatório Anual de Informação Social
SCA	Sistema Cooperativista dos Assentados
SEADE	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
SIDRA/IBGE	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SINE	Sistema Nacional de Emprego
SPE	Sistema Público de Emprego
SPPE	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
STb	Secretaria Estadual de Trabalho
UNISOL	União e Solidariedade das Cooperativas do Estado de São Paulo

SUMÁRIO

Introdução	13
1. O Novo Cenário do Mercado de Trabalho no Brasil	16
1.1.Reestruturação Produtiva no Brasil	17
1.2.Desestruturação do Mercado de Trabalho	28
1.3.Desregulamentação do Mercado de Trabalho	36
1.4.Processo de Terceirização	41
2. Políticas Públicas de Emprego	48
2.1. Sistema Nacional de Emprego	49
2.2. PROGER	53
3. A Cooperativa como Fonte de Trabalho	66
3.1. As Cooperativas no Brasil – breve histórico	67
3.2. As Cooperativas e seu Crescimento Recente	70
3.3. As Cooperativas e a Fraude aos Direitos Trabalhistas	75
3.4. As Cooperativas como Fonte de Trabalho	78
4. Considerações Finais	89
Bibliografia	94

INTRODUÇÃO

Não é difícil notar que o momento histórico-social exige da sociedade ou dos gestores desta, novas propostas para solucionar o grave problema do desemprego, vez que as políticas públicas destinadas à geração de emprego e renda ainda são insuficientes para conter a crise instalada no mercado de trabalho. Neste sentido, apesar de as cooperativas já estarem previstas em nosso ordenamento jurídico, há algum tempo, elas se apresentam como uma alternativa viável ao enfrentamento da crise, na medida em que difundem o conceito de trabalho sem emprego.

Frente à nova realidade mundial de globalização e extrema competitividade, os países procuram se posicionar ofensivamente no mercado, a fim de assegurar sua participação no mesmo. Neste contexto, inclui-se o Brasil que passou várias décadas realizando políticas protecionistas, implementando, apenas no início dos anos 90, um processo de abertura comercial, que repercutiu de forma negativa sobre o mercado de trabalho, ocasionando níveis alarmantes de desemprego.

Destacar a questão da empregabilidade, da necessidade de qualificação e de capacitação do trabalhador ocupa papel relevante seja porque há o interesse pelo problema seja pela crescente exclusão social que o desemprego proporciona.

Em face destas questões, o presente trabalho desenvolveu um estudo sobre o novo cenário do mercado de trabalho no Brasil, procurando destacar o papel das cooperativas, como uma das alternativas para o problema do desemprego.

A relevância do estudo se justifica porque não se duvida que o trabalho é gerador de renda e esta é fator de crescimento e desenvolvimento da sociedade, razão pela qual figuram obrigatoriamente na pauta do planejamento regional e gestão de cidades.

O contato com o universo jurídico - dada nossa formação em Direito -, bem assim a percepção de matizes da relação de trabalho - por vezes conflituosa -, surgida a partir de nossa atuação em tal especialidade, determinaram o interesse pelo tema e explicam a análise da legislação atinente ao assunto.

Assim, no primeiro capítulo o estudo se dedicou à revisão de alguns momentos da transformação econômica do Brasil a partir da década de 30, examinando as variações nas principais categorias da produção industrial. Neste recorte, que não significa a inexistência de outros, foram destacados o crescimento,

a queda, a oscilação da economia e dos níveis de emprego no Brasil, bem assim estudadas as políticas industriais e as que visavam à geração de empregos, a fim de possibilitarem o crescimento da economia.

No segundo capítulo, maior atenção foi dada aos fundamentos das políticas públicas de emprego, detendo o olhar sobre o Sistema Nacional de Emprego. Foram abordados os conceitos de políticas ativas e passivas de empregos e os diversos programas criados ressaltando os recursos alocados para seus financiamentos.

No terceiro capítulo, a cooperativa foi apresentada como fonte de trabalho e renda. Inicialmente, foi feito um apanhado histórico sobre as cooperativas, seguido da apresentação dialógica dos fundamentos jurídicos das cooperativas. As diferenças jurídicas entre os conceitos de trabalho e emprego, os fatores que provocaram a atual crise do desemprego e os resultados desse embate também foram tratados. Por último, a ênfase incidiu sobre as alternativas sugeridas e suas possibilidades de solucionarem o problema do desemprego, a curto e a longo prazo.

A conclusão, que não se constitui exatamente um término da análise, no sentido estrito do termo, serviu para a exposição de observações das marcas apreendidas no decorrer da pesquisa.

O trabalho foi desenvolvido com base em pesquisa bibliográfica nas áreas de conhecimento do Direito e Economia, pelo levantamento e análise de dados estatísticos e pelo estudo de sistemas normativos e regulatórios nacionais e estrangeiros acerca do cooperativismo.

A pesquisa teve por base bibliográfica diversas obras de caráter exploratório, descritivo e reflexivo. Todas, de certa forma, constituíram o arcabouço sobre o qual se assentam nossas análises e discussões. Dentre as mais importantes obras, merecem destaque nesta breve revisão de literatura o que apresentam **Pochmann, Siqueira Neto, Singer, Silva e Almeida e Alvarez**.

Além das obras citadas, o trabalho se apoiou em diversos documentos oficiais, de onde foram extraídos muitos dos dados apresentados.

A análise dos diferentes momentos históricos, focalizando, as políticas e sua eficiência no combate às crises de emprego, além da análise dos efeitos na qualidade de vida do trabalhador, em particular, e, por fim, a análise das atividades cooperativistas que poderão servir de propostas no combate ao desemprego. Estas são as justificativas apresentadas para assegurar a relevância do estudo empreendido e também pelo fato das cooperativas configurarem-se como fator

representativo das mudanças culturais que incrementaram uma forma de competitividade saudável, promovendo a revisão dos conceitos de emprego e trabalho, através de debates e de alterações de postura do cidadão. Por último, a realização do estudo se justifica, ainda, porque abre um campo extenso para reflexões tanto por parte da sociedade, quanto ao novo cenário do trabalho e emprego, quanto por parte do Estado, que precisará rever seu papel de regulador e fiscalizador, cedendo espaço, antes ocupado pela antiga forma de atuação direta em atividades econômicas, para as pós-modernas formas, dotadas de empreendedorismo e qualidade nas formas de produção.

O objetivo maior foi o de reconhecer as cooperativas como alternativa para a geração de trabalho e renda, diante dos elevados índices de desemprego e a crescente exclusão social. Seguidos deste, outros objetivos mais específicos, se apresentam, quais sejam: analisar a relação entre o poder público e a crise do mercado de trabalho, evidenciando suas necessidades, a fim de demonstrar a relevância do cooperativismo neste contexto e, por último, contribuir, através deste estudo, com o crescimento das cooperativas, cujo fim é a geração de trabalho e renda.

1. O NOVO CENÁRIO DO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL

A compreensão do contexto atual em que se inserem as cooperativas no cenário produtivo brasileiro, passa pelo conhecimento da evolução de economia nacional, com destaque para seus fatores condicionantes e conseqüências provocadas.

O Estado foi o principal agente de transformação da economia agrícola em economia industrial, tão necessária a que o país pudesse assumir significado no concerto das economias modernas.

Dita reestruturação, naturalmente, repercutiu em toda a sociedade, determinando mudanças profundas, tanto relacionadas à mecânica de produção propriamente dita, como inerentes ao binômio capital e trabalho.

Assim, operou-se o acirramento do conflito das relações de trabalho, de modo a compor um quadro particular dentro do cenário maior, aquele caracterizado por relevante desestruturação do mercado de trabalho.

O novo panorama, por sua vez e sem recuos da irreversível guinada industrial, exigiu soluções que acomodassem os interesses conflitantes, tornando-se questão da qual se ocuparam as ciências, para dar conta do desafio de se compatibilizar produção em larga escala com o papel social da empresa e a dignidade da pessoa humana.

A tensão surgida encontra válvulas de escape na desregulamentação das relações do trabalho e no incentivo aos processos de terceirização, os quais, embora em franca implantação, são alvos de críticas por parte daqueles que os consideram soluções paliativas e fator de agravamento do problema.

Tais são as questões objeto de análise no presente capítulo, findo o qual resultará delineado o contexto em que se instalam as cooperativas, mais adiante tratadas como fonte de emprego e renda.

1.1 REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA NO BRASIL

A partir da década de 30 até os anos 70, o Brasil transformou-se, de uma economia baseada em cultura agrícola, em uma das dez maiores economias do mundo, passando a contar com uma indústria complexa, diversificada e integrada.

A bem sucedida transformação deveu-se à liderança do Estado, que atuou por intermédio da aplicação de políticas públicas centradas em um conjunto, a saber: protecionismo, reserva de mercado, incentivos fiscais e uma ação direta do próprio Estado no direcionamento de investimentos na infra-estrutura e no incentivo à criação de empresas estatais, com o objetivo de atuarem na atividade econômica, executarem uma agricultura subsidiada e gerenciarem um sistema financeiro essencialmente estatizado.

Segundo Castro, nesta fase são tomadas as decisões que definem a indústria no que concerne à importância relativa dos setores, escalas de produção, tecnologia, verticalidade das plantas (e empresas) e localização espacial. Trata-se, portanto, da fase de configuração da moderna estrutura industrial do país (Castro, 1997:138).

Tais políticas foram bem sucedidas até o final da década de 70, quando o modelo de desenvolvimento econômico começou a se esgotar, assumindo um caráter economicamente ineficiente.

A postura vigente, em relação à indústria, até esse período, gerou muitos problemas: protecionismo excessivo, falta de exigências de *performance* das firmas, ausência de incentivo para a promoção de inovações tecnológicas, presença de subsídios e grande intervenção e regulação, os quais repercutiram de forma negativa na década de 80, dificultando a transformação da base industrial, de ampla e diversificada, em eficiente e competitiva. Somem-se a esse fato, as dificuldades macroeconômicas provenientes da crise do petróleo, as quais colaboraram para a deterioração da indústria brasileira (Suzigan e Villela, 1997). O fato é que a expansão da intervenção do Estado começou a se esgotar e a assumir um caráter

economicamente ineficiente. As funções clássicas do Estado como a de prover os bens públicos essenciais ao desenvolvimento se esfacelavam e a estabilidade da moeda não era cumprida. A crise fiscal minou a capacidade de o Estado realizar investimentos e manter a infra-estrutura, já que a intervenção do Estado operava-se em todos os setores. Tal quadro ensejava a urgente necessidade de uma mudança.

A necessidade de rompimento com o modelo de desenvolvimento autárquico mostrou-se clara no decorrer da segunda metade dos anos 80, quando apesar da crise, os primeiros passos para a abertura da economia foram dados em 1988: eliminação de regimes especiais de importação, de restrições às importações e de tarifas redundantes, iniciando-se, aí, um processo de redução progressiva das tarifas.

Nos primeiros anos da década de 90, implementou-se uma nova política industrial e de comércio exterior que objetivava auferir competitividade, redução dos níveis de proteção tarifária, fortalecimento dos mecanismos de defesa da concorrência, eliminação da distribuição indiscriminada de incentivos e subsídios, realização de uma exposição da indústria à competição internacional e capacitação tecnológica da empresa nacional (Guimarães, 1996).

Segundo este autor, a política industrial e de comércio exterior introduzida em 1990 difere da política vigente nas décadas anteriores por deslocar seu eixo central de preocupação da expansão da capacidade produtiva para a questão da eficiência e da competitividade, contemplando como objetivos prioritários o aumento de produtividade e a redução de custos, a melhoria da qualidade dos produtos e o repasse desses ganhos ao consumidor. (Guimarães, 1996:16)

Essa nova política consistia em duas linhas de ação, quais sejam: a) uma política de concorrência que visava a eliminação dos entraves no aumento da eficiência do sistema produtivo e b) uma política de competitividade destinada a apoiar as empresas para que alcançassem o aumento da eficiência. (Guimarães, 1996)

No caso da política de concorrência, esta se subdividiria em uma política de liberalização comercial e uma de concorrência *strictu sensu*. A primeira tinha por finalidade remover a estrutura protecionista e corporativista vigente, proporcionando o ajustamento de alguns segmentos industriais à competição externa e gerando, por consequência, aumento de eficiência. A segunda visava a intensificar a competição

no mercado interno, o que não ocorreu, pelo fato de o Brasil ser marcado por forte intervenção governamental no processo de formação de preços, além de o país ter incorporado, nos últimos anos, rotinas de indexação, tornando-se esta um entrave à competitividade.

No que se refere à política de competitividade, destacam-se três programas: o Programa de Competitividade Industrial – PCI, que não obteve sucesso, o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade – PBQP que, por ter-se aproximado do ajustamento espontâneo empreendido pelas empresas em resposta à abertura comercial, pode ser considerado como bem sucedido e o Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria – PACTI, que não foi efetivamente implantado, assim como a política tecnológica de maneira geral.

Em meados de 1994, entra em vigor o Plano Real. Não obstante o sucesso obtido na estabilização da inflação, a economia brasileira, ainda assim, convivia com taxas moderadas de crescimento econômico, resultado das altas taxas para rolagem da dívida interna, no sentido de atrair capitais de curto prazo, cuja finalidade era cobrir os crescentes *déficits* em conta corrente, decorrentes da valorização cambial - que favorecia as importações e prejudicava as exportações e da ausência de uma política industrial.

A estabilização inflacionária se dá à custa do crescimento da dívida externa e do desequilíbrio no balanço de pagamentos a longo prazo. Esse fato levou Maria da Conceição Tavares a advertir: nos êxitos antiinflacionários mais recentes, com âncora cambial e políticas de juros internos altos, as políticas de liberalização financeira têm levado à sobrevalorização cambial, com forte entrada de capitais de curto prazo, com aparente absorção macroeconômica de poupança externa que põe novamente em questão os equilíbrios futuros do balanço de pagamentos. (Tavares, 1996)

Paralelamente ao crescimento da dívida interna e ao desequilíbrio das contas externas, as baixas taxas de crescimento foram insuficientes para diminuir as altas taxas de desemprego. Diante desse quadro de desequilíbrios externos crescentes e de fuga de capitais verificados desde final de 1998, o Governo viu-se obrigado a desvalorizar o câmbio.

O fraco desempenho externo pós-desvalorização, o crescimento do endividamento externo, a amplitude da dívida interna e seu perfil de financiamento de curto prazo, a situação internacional e o padrão de financiamento da economia

brasileira, dependente de capitais de curto prazo e de alta volatilidade, contribuíram para uma descrença geral na retomada das taxas de crescimento a curto e médio prazos.

O que se verifica, também, é que a política de sobrevalorização cambial, ao mesmo tempo em que reduziu as exportações, barateou os produtos importados comparativamente aos nacionais, ocasionando efeitos diversificados sobre a indústria de capital nacional, vejamos: a) um seleto grupo de empresas dinâmicas e capitalizadas puderam empreender investimentos e modificações na forma de organização do trabalho, de modo a aumentar sua competitividade; b) um outro grupo, também seleto, por já possuir capacidade de concorrer com os importados, foi menos ou não atingido, pela concorrência externa; c) um terceiro e grande grupo perdeu fatia do mercado ou simplesmente foi eliminado e d) um quarto grupo de empresas se associou a capitais internacionais, o que resultou, na maioria das vezes, em desnacionalização do controle acionário.

Segundo Dedecca (1998 a), no caso das grandes multinacionais, o desfecho foi outro, houve o aprofundamento da integração entre as plantas brasileiras e as de outros países.

Dessa forma, o período analisado, extremamente perverso para os níveis de emprego, conjuga cinco fatores: a) baixas taxas de crescimento do produto agregado; b) redução da capacidade produtiva instalada; c) quebra das cadeias produtivas internas; d) desemprego gerado pelo processo de reestruturação produtiva e e) queda do emprego público. Esses fatores somados, na medida em que geram crescimento do nível de desemprego, causam queda na massa salarial e, por consequência, na demanda agregada.

Em adição a esses fatores, grande parte dos investimentos realizados nesse período, mormente o investimento estrangeiro, não contribuiu para o aumento da capacidade produtiva, vez que se trata de mera transferência patrimonial. (Tavares, 1998).

É de se destacar que, em razão das características do desempenho do setor industrial no quadro anteriormente descrito, os índices de crescimento do PIB declinaram vertiginosamente, oscilando entre quedas acentuadas e períodos de recuperação, isso considerando-se o valor do PIB industrial em relação aos anos anteriores. Observa-se, no início, e no fim, da década índices negativos de crescimento, como os ocorridos em 90, 92, 98 e 99 e períodos de recuperação,

como os ocorridos em 93, 94, 97 e 2000. Neste último ano, não apenas se verifica uma forte recuperação, como também teria sido a indústria o setor que liderou o crescimento do PIB, como se pode observar nos dados apresentados na tabela 1.

Tabela 1 - Variação do PIB na década de 90

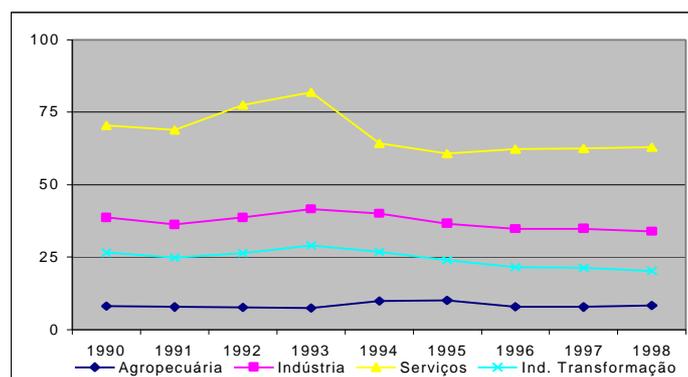
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000*
PIB real em %	-5,05	1,25	-0,30	4,43	5,85	4,22	2,66	3,27	0,22	1,21	3,95
Indústria	-8,73	0,26	-4,21	7,01	6,73	1,91	3,28	4,65	-1,41	-1,60	4,79
Serviços	-1,15	0,34	0,30	1,76	1,80	1,29	2,27	2,55	1,10	1,89	3,61
Agropecuária	-2,76	1,37	4,84	-0,07	5,45	4,08	3,11	-0,83	1,84	7,41	2,90
PIB (US\$ Bilhoes)	439	406	387	430	543	705	775	802	776	557	580 [#]
Renda Per Capita	3243	2771	2605	2847	3546	4542	4924	5022	4793	3402	Nd

*Dados preliminares

Fonte: Conjuntura estatística. In: *Conjuntura econômica*: vol.55, n.3. Abril de 2001 p.XIX; [#]O Globo 15/2/2001

Considerando-se, a seguir, a participação relativa dos diferentes setores no PIB, observa-se uma tendência para a estabilização na participação de cada um dos setores a partir de 1994, após um declínio verificado naquele ano em relação ao ano de 93. Deve-se salientar, no entanto, que a indústria de transformação tem uma participação relativa na faixa dos 25% apenas, revelando um declínio muito ligeiro, como se pode visualizar no gráfico 1.

Gráfico 1 - Participação dos Setores no PIB



Fonte: IBGE/Sistema de Contas Nacionais

Os dados tabela 2, a seguir, permitem uma avaliação mais precisa sobre o desempenho relativo da indústria. A indústria, como um todo, diminuiu sua

participação relativa no PIB de 38,68% em 1990 para 33,95% em 1998. Este declínio, um pouco mais elevado no que diz respeito à indústria de transformação, de 26,54% em 1990 para 20,29% em 1998, demonstrou um expressivo aumento em 1993, quando atingiu a faixa dos 29,06%. Em contraste, a indústria da construção civil aumentou significativamente a sua participação no PIB, destacando-se como o setor que, no conjunto, apresentou melhor desempenho, tendo ampliado sua participação de maneira crescente ao longo da década.

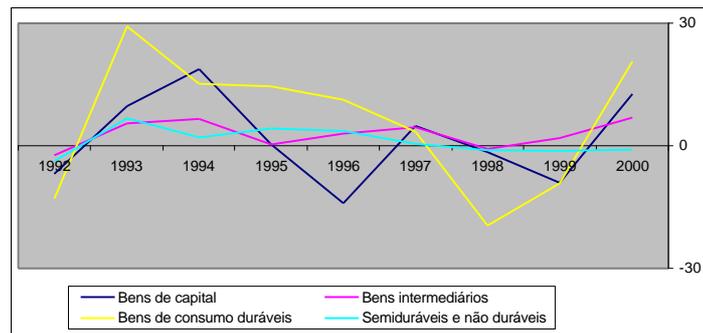
Tabela 2 – Participação no PIB

Setores	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
Agropecuária	8,09	7,78	7,71	7,56	9,85	10,11	7,97	7,87	8,41
Indústria	38,68	36,16	38,69	41,61	40	36,67	34,7	34,84	33,95
Extrativa Mineral	1,7	1,62	1,61	1,17	1,03	0,86	0,95	0,89	0,64
Ind. Trans.	26,54	24,86	26,42	29,06	26,78	23,91	21,48	21,29	20,29
Serviços Ind Util Pública	2,67	2,56	3,03	3,11	3,02	2,67	2,74	2,65	2,74
Construção Civil	7,76	7,11	7,62	8,26	9,15	9,21	9,51	10	10,26
Serviços	70,34	68,92	77,5	81,81	64,25	60,71	62,31	62,41	62,79
Subtotal	117,12	112,87	123,92	130,99	114,1	106,39	105,33	105,13	105,16
Dummy Financeiro	-17,12	-12,87	-23,92	-30,99	-14,1	-6,39	-5,33	-5,13	-5,16
PIB – Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: IBGE / Sistema de Contas Nacionais -

Cabe, ainda, examinar as variações, ao longo da década, nas principais categorias da produção industrial, classificadas segundo a natureza dos bens produzidos. Observa-se, neste caso, uma flutuação significativa no desempenho entre as categorias, muito embora o sentido geral para todas elas seja o de uma tendência declinante a partir de 93/94. Este declínio foi particularmente expressivo nos setores de bens de consumo duráveis e de bens de capital, enquanto que nas categorias de bens intermediários, semiduráveis e não duráveis as taxas apontam para um padrão estável ao longo do período. Já ao final da década, entre 1999 e 2000, observa-se uma recuperação sensível nas taxas de crescimento dos bens de capital e dos bens de consumo duráveis. O gráfico 2, na página seguinte, ilustra bem essas tendências:

Gráfico 2 – Taxas de Crescimento da Produção por Categoria de Uso

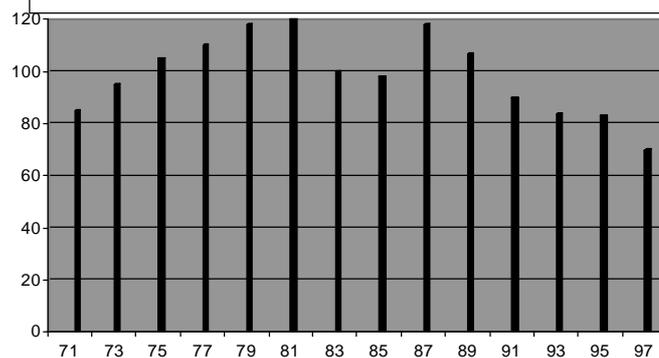


Dados: Sidra/IBGE 2000

A forte oscilação nos índices de desempenho, revelada por alguns dos dados, é indicativa de variações conjunturais a que a economia, num contexto aberto, estaria submetida, possivelmente a partir da operação de mecanismos seletivos, na ausência de políticas industriais ou de um projeto de desenvolvimento. Por outro lado, estampa-se o fato que vários setores da indústria sofreram uma regressão, entre os quais sete apresentaram retração superior a 40%: material elétrico, equipamentos eletrônicos, calçados, vestuário e têxtil, fato que influenciou diretamente na geração de empregos (Diniz, Boschi, 2002).

Segundo Reis, no período de 1989 a 1996, houve uma queda de 33,9% do emprego no setor industrial, conforme demonstrado no gráfico da página seguinte.

Gráfico 3: Evolução do Emprego na Indústria (1971 -1997)

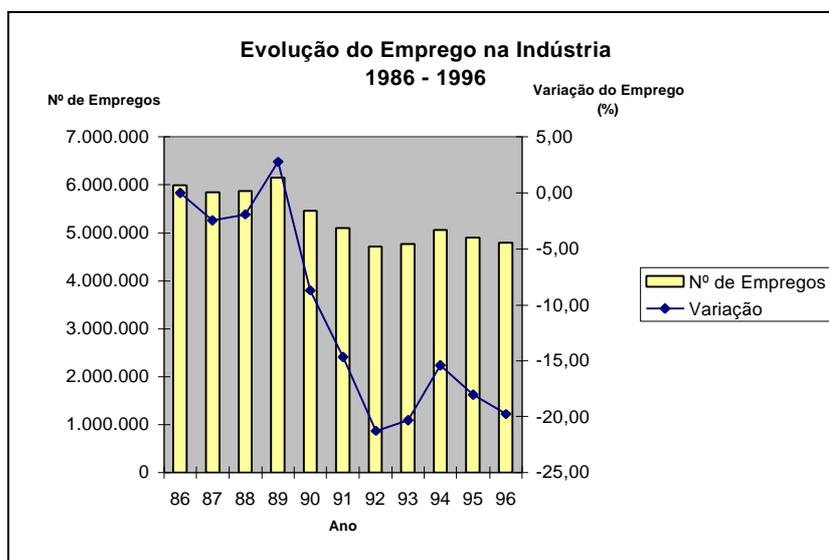


Fonte: *Apud Reis* (1997)

Os indicadores mostram que até os anos 80, o emprego industrial acompanhou o crescimento da economia e da indústria, que declinou fortemente em razão da crise iniciada em 1981, mantendo-se em queda até 1984. A partir de 1984, até meados de 1987, o emprego volta a crescer significativamente, igualando-se aos níveis apresentados no final da década de 70. Da segunda metade de 1987 em diante, os níveis de emprego passam a declinar sistematicamente, chegando a valores críticos nos anos 90.

Mesmo com o crescimento do setor industrial nos anos seguintes a 1993, há queda de aproximadamente 20% no emprego industrial, ou seja, as taxas de crescimento foram pequenas em relação ao número de desempregados, como apurado nos dados da RAIS, no período de 1986 a 1996, conforme gráfico a seguir.

**Gráfico 4: Evolução do Emprego na Indústria de Transformação
(1986 a 1996)**



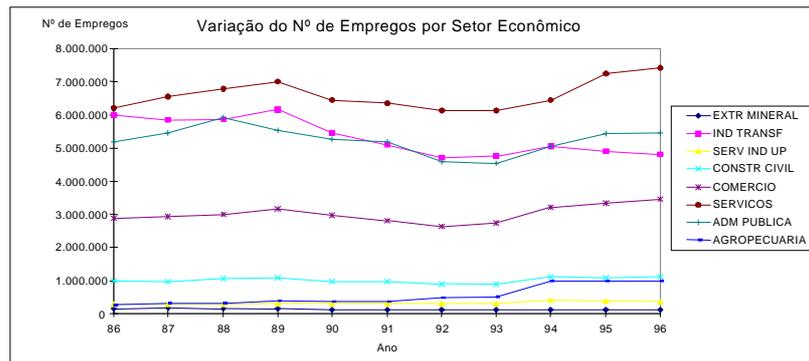
Fonte: Apud Neto e Filho (1999)

As altas taxas de desemprego verificadas nos anos 90 acabaram por incentivar o crescimento do setor informal. O contingente de trabalhadores expulsos do setor formal, por não ter perspectiva de conseguir um novo emprego assalariado e com carteira registrada, acaba no setor informal.

Até o final dos anos 80, o elo entre os setores formal e informal formou-se, indiretamente, pelo circuito da renda, isto é, parte da renda gerada no setor formal gerava demanda no setor informal. Nos anos 90, além do circuito da renda, há também o circuito produtivo, em decorrência do processo de reestruturação produtiva, as empresas do setor formal passaram a contratar os serviços do setor informal. (Dedecca, 1988a e Dedecca, 2000)

Os indicadores do gráfico 5 demonstram o aumento da participação do setor de serviços e do comércio no total de empregos da economia.

Gráfico 5: A Variação do N.º de Empregos por Setor Econômico



Fonte: Apud Neto e Filho (1999)

Ainda de acordo com os dados acima, verifica-se o declínio acentuado da indústria e a estabilidade relativa da administração pública que apresentou considerável depressão em meados de 1991 até 1993. A linha da construção civil mantém-se estável no período de 1986 a 1996. Outro aspecto que chama atenção é o crescimento do setor agropecuário, embora esse fato não se traduza em aumento de empregos formais, visto que o grau de informalidade é grande.

Outro ponto a ser ressaltado é a importância das micro, pequenas e médias empresas na geração de empregos, em face da perda relativa da participação das grandes unidades produtivas.

Botelho (1998) destaca que, desde os anos 70, tem havido um crescimento substancial no número de empregos criados nas pequenas empresas em detrimento das grandes empresas, que perderam participação expressiva na geração de novos postos de trabalho. A autora salienta a importância de políticas de combate ao desemprego que contemplem o apoio às empresas de pequeno porte, devido à participação significativa destas na indústria brasileira, as quais representavam no ano de 1994, 99,36% dos estabelecimentos na indústria, sendo responsáveis por 59,08% dos empregos no setor, 41,48% dos salários e outros, 41,13% da receita bruta. Porém, apesar da significativa participação das pequenas e médias empresas brasileiras no que se refere à geração de empregos, e valor da produção, observa-se que estas empresas oferecem para a sua força de trabalho piores condições de trabalho (condições de segurança, de saúde, ambientais, concessão de benefícios e

treinamento, etc.) e os salários pagos são geralmente mais baixos em relação às grandes empresas. Sobre este quadro Souza (1995) apresenta importante reflexão, argumentando que:

Os dados relativos ao número de pequenas empresas, ao surgimento de novas unidades e a manutenção e ampliação do número de empregos, não podem ser interpretados isoladamente. Pode ocorrer que estejam expressando muito mais o impacto que as decisões internas às grandes empresas exercem sobre elas do que seu próprio dinamismo. (pág. 40)

Esses fatores abordados, revelam os efeitos das mudanças no perfil das atividades produtivas, com a atuação mais livre possível das forças de mercado, a fim de se alcançar a máxima eficiência para competir num mercado internacional interligado. De acordo com Lastres e Cassiolato (1995), esse novo contexto decorre da mudança do paradigma tecnológico das últimas décadas o qual proporcionou uma maior capacidade de geração, introdução e difusão das inovações, sendo que estas se tornaram o principal instrumento de estratégia competitiva das empresas e até dos países. Juntamente com a revolução tecnológica, está o processo de integração mundial conhecido como globalização. O Brasil ainda não conseguiu se colocar, ofensivamente, nesse processo de aprofundamento da integração econômica mundial. Segundo Lastres (1997), isso é devido à fragilidade de condições conjunturais e estruturais presentes no país, no início dos anos 90, tais como: competitividade apenas em setores produtores de *commodities*, com baixo valor agregado e intensivos em recursos naturais, insumos agrícolas e energia e, por outro lado, baixa competitividade da indústria em setores de alto conteúdo tecnológico e valor agregado; crescente déficit da balança comercial como reflexo do fraco desempenho comercial; dependência de recursos fiscais ou de endividamento externo para sustentar a acumulação de capitais e, por último, dificuldades de retomar o crescimento, devido, principalmente, aos juros altos.

Outros problemas presentes no país são citados por Coutinho e Ferraz (1995), como por exemplo o fato de boa parte da indústria brasileira operar com equipamentos e instalações tecnologicamente defasados, gastar pequena fração do faturamento em atividades de P&D, ter pouca interação entre usuários e produtores, assim como, entre estes e seus fornecedores; encarar o trabalho como um custo e não como recurso primordial da produção, apresentar defasagem na estrutura empresarial nacional. A precariedade da base educacional do país, também entra

como fator agravante neste quadro. Além disso, ainda se destaca a dificuldade de competição das indústrias no que tange aos preços, em decorrência dos baixos níveis de produtividade e aos custos elevados. No que se refere à inovação e à qualidade, as indústrias nacionais também perdem espaço no cenário mundial, devido a deficiência de desempenho dos produtos, à baixa flexibilidade da produção e à lenta resposta às modificações na demanda. Em síntese, o país apresenta defasagens técnicas, organizacionais, estruturais e sistêmicas que têm prejudicando sua inserção, de forma competitiva, no comércio mundial.

Desse modo, é fundamental a implementação de uma política industrial para o Brasil, no sentido de este trabalhar, principalmente, o instrumento voltado para a busca da competitividade, a fim de acompanhar as inovações tecnológicas que estão se dando, com rapidez e profundidade nas economias desenvolvidas.

Porém, políticas desta natureza, devem estar baseadas em metas bem definidas, de modo que haja uma mudança no olhar, abandonando-se a idéia de que a abertura comercial é o melhor instrumento para que o país alcance competitividade e adotando-se instrumentos efetivos e duradouros de melhoria das condições de competitividade das empresas nacionais.

Como exposto anteriormente, o instrumento de política industrial voltado para a competitividade no Brasil deveria atuar em três frentes: diminuição do Custo Brasil, investimentos em C&T e melhoria das condições de oferta educacionais. Sabe-se que o desafio educacional e a diminuição dos entraves à maior eficiência do sistema industrial brasileiro como melhoria da legislação trabalhista, revisão da carga tributária, entre outros, são de extrema importância para que as políticas adotadas tornem-se eficientes e apresentem resultados satisfatórios.

1.2. DESESTRUTURAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO

As mudanças ocorridas na estrutura da produção industrial significaram redução do nível de assalariamento formal comparativamente ao ritmo de atividade da economia, assumindo o desemprego configuração estrutural. A ocorrência de subcontratação em substituição à contratação direta da mão-de-obra significou instabilidade e precarização da ocupação, contribuindo para a desestruturação do mercado de trabalho, marcado por um perfil extremamente perverso de

desigualdade na distribuição de renda, informalidade, flexibilidade e de excedente estrutural da oferta de trabalho (Alonso, 1998).

Duas distintas dimensões atingiram o mercado de trabalho na década de 80: a primeira associada às características marcantes do mercado de trabalho em economias periféricas como: "(a) taxas ainda comprimidas de assalariamento; (b) baixos salários; (c) alta informalidade e (d) elevado subemprego. (Pochmann, 1998: 120). Essa situação é derivada de um processo incompleto de estruturação do mercado de trabalho, que iniciou seu desenvolvimento na década de 70, mas declinou na década seguinte. A outra dimensão do problema que atingiu o mercado de trabalho até o final da década de 80 refere-se à presença de sinais de desemprego estrutural no Brasil.

O desemprego estrutural¹, o que mais atinge a massa trabalhadora menos qualificada, possui como causa a globalização da economia com todos os seus efeitos sobre a competitividade dos mercados, inclusive no que se refere aos produtos importados presentes regularmente, ou não, no mercado interno de consumo; falência do Estado que não conseguiu reduzir sua imensa e, geralmente ineficaz máquina; rigidez de legislação trabalhista e obsolescência do Direito, com excesso de normas de pouca eficácia e recente utilização de novas técnicas, incluindo a automação e a informatização. Os fatores estruturais compreendem: baixo crescimento, educação insuficiente e legislação inflexível, sendo que a crise na educação é responsável direta ou indiretamente pela baixa qualificação da mão de obra no Brasil (Zabala, 1998).

À medida em que o país aprofundava os processos de industrialização, de migração rural e urbanização, foi-se mantendo um elevado excedente de mão-de-obra, "incapaz de ser absorvido plenamente pelo movimento de rápida e profunda modernização das forças produtivas" (Pochmann, 1998).

Verificou-se que, com a "maturação" do projeto de industrialização, iniciado nos anos 70, as diferenças regionais, setoriais e locais tornaram-se mais evidentes. Do mesmo modo, o próprio mercado de trabalho manteve-se heterogêneo,

¹ O desemprego de segmentação ou estrutural caracteriza-se, então, pela coexistência entre desocupação involuntária e desocupação de vagas (ou seja, aquela que deriva do fato de não haver trabalhadores capacitados para ocupar os postos de trabalho). A segmentação do mercado é maior quanto mais diferentes são os micromercados entre si, sendo que essa diferenciação se aprofunda, quanto maior for a diferenciação dos salários reais de equilíbrio entre os diferentes micromercados. Guilherme Sala Zabala, Emprego e Desenvolvimento Tecnológico, DIEESE organizador, pág. 108.

permitindo a convivência pacífica de segmentos modernos e obsoletos no mesmo espaço.

Nas economias capitalistas centrais, o desemprego estrutural e a heterogeneidade do mercado de trabalho foram solucionados por meio de quatro reformas básicas: "(a) fundiária (urbana e rural); (b) tributária (estrutura progressiva); (c) social (estado de bem-estar) e (d) relações de trabalho (democratização)". (Pochmann, 1998).

No Brasil, sem a ocorrência dessas mesmas reformas, o excedente da mão-de-obra, que constitui o desemprego estrutural, migrou para o setor informal que, sem a proteção do Estado, possibilitou a utilização dessa força de trabalho, setorial e regionalmente, de forma precária.

Dentro desse contexto, procura-se a seguir identificar e pôr em discussão as características mais evidentes da desestruturação do mercado de trabalho brasileiro: altas taxas de desemprego aberto, desassalariamento e insuficiência dos postos de trabalho gerados, sendo boa parte deles marcados pela precariedade e baixa produtividade, especialmente após os anos 80 .

A forma de financiamento da economia brasileira, baseada no endividamento externo, levou-nos a uma crise de grandes proporções e também a um vasto ajuste macroeconômico. Com a perspectiva de estagnação do crescimento, de hiperinflação e diante de flutuações fortes e rápidas, a tendência de estruturação do mercado de trabalho no longo prazo, iniciado na década de 30, foi quebrada (Pochmann, 1999:71).

A década de 1980 registrou uma diminuição das pessoas ocupadas no setor primário (agropecuário e extrativismo) e o setor secundário (industrial) perdeu peso percentual no total das ocupações. Já o setor terciário apresentou um "inchamento" e, paralelamente um aumento do desemprego, provocando, também, precarização das relações de trabalho, vez que o setor de prestação de serviços possibilitou maior número de contratos de trabalho temporários e terceirizados.

A partir da década de 90, a geração de empregos e o crescimento do desemprego aconteceram simultaneamente e o Brasil não foi capaz de gerar empregos na mesma velocidade em que se deu a entrada de novas levas de pessoas no mercado de trabalho.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, depois do Plano Real em 1994, houve a geração de 8,9 milhões de empregos e o número

de pessoas ocupadas passou de 66,6 milhões, em 1993, para 75,5 milhões em 2001. Contudo, o número de desempregados cresceu 3,4 milhões - de 4,4 milhões de pessoas desocupadas em 1993, passou para 7,8 milhões, como pode-se observar no gráfico a seguir (Albuquerque; Oliveira, 2002).

Gráfico 6: Geração de novos empregos entre 1993 e 2001 em comparação com o crescimento do número de desempregados



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) IBGE

Uma análise do gráfico, em sua totalidade, faz-nos verificar que o crescimento da população economicamente ativa foi superior ao crescimento da oferta de emprego, ou seja, a criação de empregos não acompanhou o ritmo de crescimento da população, gerando desemprego. Entre 1999 a 2001, o número de desempregados recuou de 7.830.218 para 7.785.076, a taxa de desemprego diminuiu 0,2 pontos e foram gerados mais de 2,1 milhões de empregos.

O crescimento ainda lento da economia brasileira é um dos fatores que explica as dificuldades que as pessoas têm para encontrar emprego com ou sem carteira assinada. Além disso, na década de 1990, o mercado de trabalho brasileiro sofreu ajustes que já haviam ocorrido em outros países no decênio anterior. As exigências dos novos tempos – com globalização crescente, abertura econômica, reestruturação produtiva, aumento da escolaridade média dos assalariados – mudaram, profundamente, o mercado de trabalho. Entre 1999 e 2001, o número de empregados com carteira assinada cresceu em 10,2%, subindo de 20,1 milhões para 22,2 milhões e entre os trabalhadores domésticos, o número de carteiras

assinadas passou de 1,368 milhão para 1,535 milhão, o equivalente a 12,1% de aumento (Albuquerque, Oliveira, 2002).

Entretanto, o número de desempregados aumentou, visto que o crescimento da população economicamente ativa foi maior que o número de empregos gerados, conforme indica o gráfico seguinte, que apresenta a taxa de crescimento do número de desempregados, comparando a variação do número de pessoas ocupadas com a população economicamente ativa.

Gráfico 7: Evolução do Desemprego no Brasil

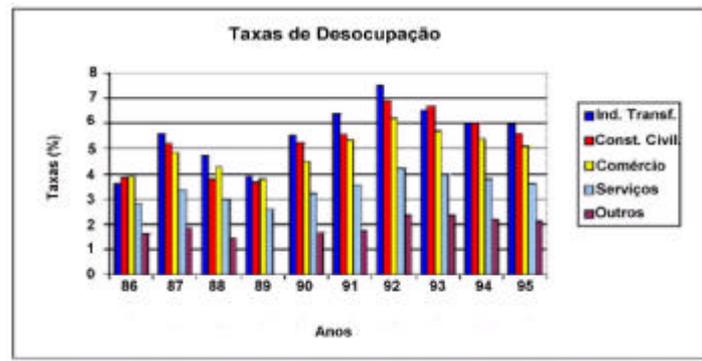


Fonte: IBGE, em <http://www.ibge.gov.br>.

Com relação à extinção de empregos, segundo dados do Ministério do Trabalho, foram extintos mais de dois milhões de empregos formais durante os anos 90. E a alternativa para essas pessoas que perderam o vínculo formal de trabalho tem sido normalmente a busca de emprego no mercado informal, sem carteira de trabalho assinada, ocupando outras atividades, geralmente precárias e sem nenhuma proteção legal.

Entre os setores de atividade, a Indústria de Transformação, em 1995 extinguiu 274,3 mil postos, correspondendo a 66,6% do total de vagas perdidas durante esse ano. Observando o gráfico a seguir, notamos um agravamento no que se refere à extinção de postos de trabalho por quase todos os setores da economia, com um breve intervalo em 1993/1994, e o robustecimento da tendência de queda do emprego no setor Indústria de transformação.

Gráfico 8: Taxas de Desocupação



Fonte: PME/FIBGE, em <http://www.ibge.gov.br>.

Nas diversas transformações econômicas e sociais que o Brasil passou entre 1933 a 1980 com o processo de industrialização, houve a criação média anual de 725 mil empregos assalariados, a maioria tendo sido incorporada ao mercado formal com registro de carteira de trabalho entre 1940 e 1980. Ao longo desse período de industrialização, verificou-se a dualidade no mercado de trabalho brasileiro com a existência paralela, e combinada, de um setor moderno com elevada produtividade, empregos formais estáveis e de altos salários e de um setor atrasado com baixa produtividade, ocupações informais instáveis e de baixas remunerações.

Historicamente, o crescimento econômico por si só mostrou-se insuficiente para gerar empregos para todos, assim como a desregulação do mercado de trabalho não serviu como exemplo de medida adequada e satisfatória no enfrentamento do problema do emprego. Pochmann (1998) concluiu que o crescimento econômico é condição necessária, mas não suficiente, para o pleno emprego e que a desregulamentação do mercado tende a reforçar ainda mais as ocupações precárias e o desemprego disfarçado, sem acrescentar postos adicionais de emprego regular. Como exemplo, ele cita que em 1996, no Brasil, havia 24 milhões de trabalhadores que possuíam registro formal dentro de um universo estimado em 43 milhões de empregados assalariados, contra 20 milhões de trabalhadores que se encontravam no mercado de trabalho sem estarem sujeitos a qualquer mecanismo de regulação, (Pochmann, 1998:227).

Segundo Siqueira Neto (1998), o mercado de trabalho no Brasil se caracteriza pela incidência de alta rotatividade, pelo elevado contingente de mão-de-obra

desqualificada, pelo desnível salarial acentuado, pelos baixos salários, pela escassa geração de empregos formais, pela informalidade e pelo desemprego crescentes.

Os problemas do emprego não estão centrados na quantidade, mas na qualidade das ocupações de baixa produtividade e rendimento, exigindo, por sua vez, ações do poder público voltadas para melhorar a situação dos empregos existentes. Essas ações passariam, fundamentalmente, pela redução do custo do trabalho, por meio da eliminação de encargos sociais, da flexibilização dos contratos de trabalho e da ampliação da qualificação profissional, sendo certo que as experiências flexibilizadoras das relações trabalhistas, como, jornada tempo parcial, contrato temporário, redução salarial por meio de negociação coletiva, em nada contribuíram para o aumento dos postos de trabalho.

Essa visão simplista da redução do custo do trabalho, reduz o problema do emprego ao mero funcionamento do mercado de trabalho. A concorrência entre as empresas faz com que reduzam custos e aumentem, ao máximo, a produtividade do trabalho, importando na diminuição da compra da força de trabalho. Antes de mais nada, caberia definir o que se entende por emprego, ocupação e desemprego, para, então, poder fazer uma afirmação mais consistente sobre a existência ou não de ampla geração de empregos no período recente. Não parece adequado acreditar que múltiplas formas de sobrevivência possam ser entendidas como emprego, sujeitas a condições e relações de trabalho regulares. Na realidade, elas constituem ocupações precárias que se associam ao desemprego disfarçado, muito presente em economias subdesenvolvidas e com mercado de trabalho desregulado, (POCHMANN, 1998:228).

O mercado informal é flexível, pois suporta cerca de 57% dos trabalhadores brasileiros. Sua flexibilidade é selvagem porque acomoda a situação dos interessados e deixa o Estado sem as receitas da seguridade social e com todas as responsabilidades que a Constituição lhe impõe, (PASTORE, 1998).

Nos anos 80, com a estagnação econômica e, nos anos 90, com os sinais de desindustrialização, observa-se um intenso crescimento do segmento de ocupações precárias, com baixos rendimentos e forte instabilidade contratual, como alternativa à inexistência de emprego regular para toda a população economicamente ativa – PEA, caracterizando a expansão do desemprego disfarçado.

A dimensão estrutural do problema do emprego na economia brasileira poderia decorrer de uma herança histórica na condução das políticas de

industrialização, sem a realização das reformas clássicas do capitalismo contemporâneo, como a mudança na estrutura fundiária, a construção de um Estado de bem-estar social, a criação de um sistema tributário progressivo, etc. Outro fator, estaria ligado, também, à estagnação econômica ocorrida nos anos 80 e nos anos 90, no que se refere ao processo de desindustrialização, o que leva Singer a afirmar que o desemprego não é um mal, mas um efeito funcional de políticas de estabilização exitosas (Singer, 2000:13).

O crescimento das ocupações, por conta própria, dos assalariados sem carteira e das taxas de desemprego, recoloca a necessidade de uma retomada sustentada do crescimento econômico e a implementação de um conjunto de medidas voltadas para a geração de emprego e renda no Brasil. Sobre essa questão Pochmann (1998) afirma que a redução do plano das análises do mercado de trabalho tem levado a políticas governamentais voltadas para a desregulamentação, incentivando a flexibilização das regras de contratação (contratos atípicos, temporários e independentes), a demissão da mão-de-obra e a restrição aos programas de seguro-desemprego e de aposentadoria, entre outros. Isso quer dizer que a redução de rigidez nas regras de funcionamento do mercado de trabalho não resultou na redução do nível de desemprego e na melhoria da distribuição de renda. O que houve, todavia, foi a ampliação da insegurança do trabalho, diminuição da renda e do emprego, e o surgimento de pessoas à margem dos programas de seguridade social e o avanço das ocupações precárias.

De modo diverso, Pastore (1998) afirma que a flexibilização da legislação trabalhista por si só não cria empregos, mas ajuda a desobstruir os canais que impedem a contratação de um maior número de trabalhadores no mercado formal e contribui para a melhoria da qualidade dos empregos. A geração de emprego depende de investimentos, equilíbrio das taxas de juros, câmbio, política industrial, política de comércio exterior, aceleração do crescimento e investimentos maciços na educação, tudo isso somado à flexibilização que se faz necessária no Brasil.

A restrição da discussão sobre o problema do emprego à esfera do mercado de trabalho tem favorecido as ações governamentais voltadas para a intermediação de mão-de-obra e para a qualificação profissional. Para suprir a dimensão atual do problema do emprego no Brasil, a atuação dos órgãos governamentais em torno da intermediação de mão-de-obra e da qualificação profissional é necessária, mas ainda insuficiente.

Os programas educacionais podem estar adequados às mudanças tecnológicas e aos novos requisitos profissionais, porém, se as condições macroeconômicas continuarem a restringir a geração do emprego, seus efeitos serão limitados.

1.3 DESREGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO

Em decorrência da crise econômica que atingiu o Brasil na década de 80, adotou-se um modelo de integração externa competitiva, interrompendo-se o ciclo de industrialização e repensando-se o sistema de relações de trabalho como fator incompatível com as mudanças ocorridas na economia nacional.

A disfuncionalidade e a ineficiência do conjunto de leis trabalhistas ganharam importância nos debates, revelando insatisfação por parte dos atores com o atual estágio de relacionamento entre capital e trabalho, bem como motivando propostas de alteração do próprio sistema corporativo de relações de trabalho.

Na década de 90, as políticas neoliberais foram amplamente aplicadas no Brasil. O argumento apresentado para tanto dava conta de que o custo do trabalho era muito elevado, fato que inviabilizava a modernização do país, favorecia a informalidade nas relações de trabalho e gerava desemprego. Como resultado de tal política, parcela significativa de trabalhadores foi excluída da proteção das leis trabalhistas, intensificando o desemprego, quando menos, fazendo surgir condições de subemprego com ampliação de ocupações não assalariadas, precárias e de baixa produtividade.

Em 1996, para uma população economicamente ativa estimada em 73 milhões de pessoas, cerca de 43 milhões eram assalariados e apenas 23 milhões empregados com registro formal, restando 20 milhões de trabalhadores assalariados sem registro (POCHMANN, 2001).

O desemprego e a informalidade dos postos de trabalho aumentaram devido à maior flexibilização dos contratos de trabalho e estimulação à desregulamentação das relações de trabalho, causando sérios impactos negativos para o custo do trabalho.

O neoliberalismo produziu o mito do custo do trabalho como forma de tornar mais baixo o peso dos salários para as despesas das empresas, sem que, com isso,

houvesse estímulo à geração de mais empregos. O custo do trabalho foi associado à competitividade empresarial, à estabilidade monetária, à geração de emprego e renda e ao grau de formalização dos contratos de trabalho e suas implicações à previdência social. Os governos imputaram a tudo isso a responsabilidade pela elevação do custo Brasil, que, conseqüentemente inibiria o combate à inflação e impediria uma maior competitividade, fatos que estimulariam o fortalecimento das propostas de redução do custo do trabalho no curso do novo modelo econômico.

Observa-se que a estrutura corporativa tem permanecido praticamente intacta, mostrando grande capacidade de acomodação à crescente heterogeneidade que se pode observar nas formas mais recentes de relacionamento entre o capital e o trabalho. Apesar disso, o sistema de relações de trabalho parece atender menos aos interesses dos trabalhadores empregados nas grandes empresas e nos setores avançados da economia, que se reestruturam e internacionalizam-se, e muito mais aos segmentos ocupacionais localizados nas atividades tradicionais da economia que se tornam cada vez mais fragilizados, (POCHMANN, 2001:167).

Os argumentos contrários ao sistema corporativo de relações de trabalho apontam para a necessidade de desregulamentação do mercado de trabalho, retirando parte da proteção trabalhista e generalizando apenas alguns direitos.

A proposta governamental de organização sindical por empresa pode significar, possivelmente, a existência de sindicatos fortes, estruturados nas grandes empresas, o que representa um percentual pequeno no universo empresarial, visto que é cada vez maior o número de pequenas e micro-empresas, comprometendo a democratização das relações de trabalho e aumentando os riscos das mudanças sem controle na estrutura corporativa.

Diante desse quadro de desemprego, os trabalhadores foram perdendo gradativamente o poder de reivindicar direitos, tornando-se cada vez mais dependentes dos empregadores, visto que o foco da questão já não era o aumento salarial, mas, apenas, a manutenção do emprego.

Nessa condição de inferioridade, os trabalhadores viram suas entidades representativas serem esvaziadas do poder, na medida em que aceitavam acordos que reduziam direitos trabalhistas consagrados havia muito, desde que os empregos fossem preservados.

É sabido que as taxas de desemprego crescem quando há uma redução no nível de atividade econômica e não em razão do custo do trabalho, o que causa a subutilização da força de trabalho que atinge dezenas de milhões de pessoas.

Em 1980, o Brasil tinha 964,2 mil trabalhadores desempregados, sendo o nono no ranking mundial da quantidade absoluta de desempregados e era sexta população do planeta; em 2000 ocupava a segunda posição e era a quinta população do planeta. No ranking das taxas percentuais de desemprego, em 1980, o Brasil era o 91º com taxa de 2,2% de desemprego e em 2002 passou para o 23º com taxa de 15% de desemprego aberto. Desta forma, se faz necessário procurar alternativas para atenuar este problema, (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, ano 2002).

Na soma das seis regiões metropolitanas no período de 1991 a setembro de 2002, a população economicamente ativa era de 19,3 milhões de pessoas, das quais 1,5 milhão estavam sem emprego e, em 2001, a taxa de desemprego da PME ficou em 6,2% a mais baixa dos anos recentes, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 9: Taxa de Desemprego nas Regiões Metropolitanas



Fonte: PME/IBGE; Para 2002, média de janeiro a setembro

Outro aspecto importante a ser analisado é tempo despendido pelo trabalhador à procura de trabalho, visto que, enquanto não encontrar trabalho, vai engrossar a reserva de desempregados, sujeitando-se a ocupações precárias. Segundo dados do DIEESE, nas principais regiões metropolitanas e no Distrito Federal, o tempo de espera cresceu no período medido entre 1998/2004, como visualizado nas tabelas a seguir.

Tabela 3

Tempo médio despendido na procura de trabalho, por sexo

Regiões Metropolitanas e Distrito Federal - 1998/2004

(em meses)

Período	Regiões Metropolitanas e Distrito Federal								
	Belo Horizonte			Distrito Federal			Porto Alegre		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
1998	9	8	9	12	12	13	10	9	10
1999	11	10	11	15	15	16	11	10	11
2000	13	13	13	15	15	16	10	10	10
2001	13	13	13	14	14	15	10	10	10
2002	14	13	14	15	14	15	10	10	11
2003	15	14	15	15	14	16	10	10	11
Janeiro 2004	15	15	15	15	15	16	11	10	11
Fevereiro 2004	15	14	15	16	15	16	11	10	11
Março 2004	15	14	16	16	16	16	10	10	11
Abril 2004	15	13	16	16	16	16	10	9	11
Maio 2004	15	15	16	17	17	17	10	9	10
Junho 2004	16	15	16	17	16	17	10	10	10

Tabela 4

Período	Regiões Metropolitanas e Distrito Federal								
	Recife			Salvador			São Paulo		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
1998	(1)	(1)	(1)	10	9	10	8	8	8
1999	(1)	(1)	(1)	12	12	13	10	10	10
2000	(1)	(1)	(1)	14	13	14	11	11	11
2001	(1)	(1)	(1)	13	13	13	11	11	11
2002	(1)	(1)	(1)	14	13	14	12	12	12
2003	(1)	(1)	(1)	14	14	15	12	12	12
Janeiro 2004	(1)	(1)	(1)	14	14	14	13	13	13
Fevereiro 2004	(1)	(1)	(1)	15	14	15	13	13	13
Março 2004	(1)	(1)	(1)	15	15	16	13	13	13
Abril 2004	(1)	(1)	(1)	16	15	16	13	13	13
Mai 2004	(1)	(1)	(1)	16	15	16	13	13	13
Junho 2004	(1)	(1)	(1)	16	15	16	13	13	13

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego
Elaboração: DIEESE

Nota: (1) dados não disponíveis. A pesquisa apresentada não inclui o Rio de Janeiro, desconhecendo-se a razão de sua não inclusão.

Se o desemprego é um dos maiores problemas do mundo atual, no Brasil, em especial, a situação não é diferente. A mão-de-obra é o maior recurso que o Brasil possui e a desregulamentação da legislação trabalhista pode proporcionar maior flexibilização ao mercado de trabalho refletida na taxa de desemprego.

Os avanços tecnológicos que possibilitam maior produção com menos esforço representam uma ameaça à criação de postos de trabalho. Os resultados práticos dessas transformações são a concentração de renda, o desemprego e a exclusão social.

Para erradicar o quadro estrutural de desemprego e desigualdade é preciso que o Brasil priorize a produção e o emprego, constituindo seu próprio projeto de desenvolvimento nacional, que deve se dar de forma longa e crescente, atingindo todos os setores da sociedade.

1.4. PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO

Com a crescente internacionalização da economia e com o aumento da competitividade, o processo de terceirização se acentuou e fez com que uma das principais preocupações das empresas competitivas fosse manter o foco em sua atividade fim, o que resulta em maior dinamismo da produção.

No Brasil, a terceirização fez parte de uma reestruturação do modo de produção iniciada na década de 70, baseada em um conjunto de inovações tecnológicas e em um novo modelo de gestão de mão-de-obra, tendo sido a Riocell S. A., empresa do ramo de celulose, sediada no Rio Grande do Sul, a pioneira desse processo de descentralização.

A terceirização, atualmente, já se firmou no cenário nacional como forma juridicamente admissível de estruturação das atividades empresariais, separando as atividades principais das complementares, a fim de comprar estas últimas a menor preço no concorrente. (SINGER, 2001)

O surgimento e o crescimento das organizações estão diretamente ligados à geração de um tipo específico de conhecimento. Para se manterem competitivas, é necessário realizar, freqüentemente, uma série de mudanças, entre as quais se encontra a busca pelo aprofundamento do conhecimento específico em seu negócio, o que as leva a centralizar seus recursos nas atividades básicas - que agregam valor

(atividades fim) - e repassar a terceiros a execução de tarefas secundárias, complementares.

Orientado pela flexibilização, o trabalho adquire novos contornos. A flexibilidade passa a ser o novo paradigma produtivo, que vem ao encontro das necessidades de uma economia internacionalizada, cujo objetivo principal é a redução de custos.

Nesse sentido, a terceirização representa a descentralização de determinadas atividades secundárias de uma empresa, tida como tomadora de serviços, para outra empresa executá-las, considerada como prestadora de serviços. Representa, ainda, uma opção encontrada pela classe empresarial em face da necessidade de redução de custo com mão-de-obra, redução de encargos sociais, busca de qualificação, de espaço físico e de maior sucesso concorrente no mercado nacional e internacional.

Por questão de estratégia gerencial, chegou-se à conclusão que o esforço interno para executar atividades complementares à atividade principal de uma empresa conduzia ao exercício desqualificado de tais atividades, repercutindo no produto final, causando desgaste interno e gerando limitação quantitativa. Daí a utilização por muitas empresas do instituto da terceirização, a fim de centrarem esforços em suas atividades-fim, com o objetivo de obterem maior qualidade e redução de custos e, por consequência, maior lucratividade.

Com a terceirização é possível transferir a outros as atividades que não estão intrinsecamente relacionadas às competências essenciais da empresa, que podem, e devem, concentrar esforços no desenvolvimento das habilidades (conhecimentos específicos) que contribuem para um desempenho superior em aspectos que tenham importância estratégica para o negócio.

Inúmeras vantagens vêm sendo atribuídas à adoção da terceirização, tais como o acesso a novos recursos tecnológicos e inovações, previsibilidade de gastos, custos e prazos e acesso a pessoal qualificado. (ALVAREZ, 1996) Mas, um dos mais robustos argumentos em favor da terceirização deriva do pensamento de que as empresas devem buscar a vantagem competitiva por meio da concentração de esforços no desenvolvimento de competências essenciais. (QUINN, 2000)

A terceirização pode apresentar três possibilidades distintas, mas não excludentes: (I) a terceirização da atividade produtiva propriamente dita, quando a empresa que terceiriza deixa de produzir alguns produtos e passa a comprá-los de fornecedores; (II) a terceirização de atividades de apoio, por meio da contratação de

empresas que fornecem o serviço necessário comum nas atividades de vigilância, jardinagem, restaurante, serviço médico, entre outros e, (III) a sublocação de mão-de-obra para ser empregada nas atividades diretas da contratante, mantendo-se o vínculo com a contratada, que funcionaria como uma espécie de “agenciadora de mão-de-obra”, segundo nos dizem SILVA E ALMEIDA (1997).

É importante salientar que independentemente da forma de terceirização adotada, o processo de mudança organizacional estará presente, poderá gerar conflitos e resistências às mudanças, visto que o comportamento humano tem natureza extremamente complexa. Sobre essa questão, LEITE (1999) reconhece fatores como a resistência interna do pessoal técnico, a dificuldade do relacionamento entre o pessoal interno e terceiros e a não adaptação da cultura do parceiro ao padrão da empresa, como os principais problemas enfrentados pelas 100 (cem) maiores empresas adotantes do processo de terceirização no Brasil.

Essa resistência acaba por afetar o comportamento entre funcionários e terceirizados que pode ocorrer por sonegação de informações, omissões e induções a erro, tanto por parte daqueles afetados diretamente pela terceirização, quanto por aqueles que fazem parte da organização e se sentem sensibilizados com o pessoal do processo que está sendo terceirizado. Tal fato, inclusive, pode acarretar a redução de produtividade ou rupturas no relacionamento entre empresas e terceirizados.

Entretanto, os conflitos gerados com o processo de mudança organizacional não superam as vantagens auferidas com a terceirização, visto que, ao implantá-la, as empresas centram seus esforços em suas atividades-fim, podendo se dedicar mais ao negócio que realmente agrega valor e, por conseguinte, obterem ganhos satisfatórios na competitividade do mercado. Esse processo ocorre na medida em que as empresas tomadoras do serviço não mais necessitarão controlar as atividades estranhas a sua especialidade – atividades-meio – as quais consomem e despendem muita energia, e recursos para proporcionarem resultados pouco satisfatórios.

Os ganhos de qualidade também são bastante expressivos. A qualidade do produto, ou serviço final da tomadora, ofertado a seus clientes, bem como a qualidade dos serviços inerentes ao exercício das atividades-meio, sofrem sensível incremento, vez que estas passam a ser realizadas por uma empresa que realmente conhece o que faz e empregam as melhores soluções técnicas na

prestação daquele serviço. Desse modo, as atividades antes consideradas secundárias na organização da empresa, passam a ser vistas com a máxima prioridade pelas empresas prestadoras de serviço.

A redução dos custos é outra vantagem possível, e almejada, no processo de terceirização, que importa, necessariamente, em crescimento de lucros, sendo que essa redução experimentada com a terceirização não deriva da lesão aos direitos adquiridos por empregados dos prestadores, mas do incremento tecnológico propiciado pela especialização dos terceiros em suas atividades e, por fim, da redução dos recursos humanos envolvidos.

Com a terceirização, os tomadores de serviços se libertam dos custos irredutíveis com a contratação de mão-de-obra própria, já que a legislação trabalhista tem por princípio a irredutibilidade salarial, e passam a contratar empresas para prestação de serviços específicos. Outra vantagem é que não há mais a limitação produtiva de seu corpo de empregados, vez que passam a comprar quantitativos de serviços móveis de acordo com sua necessidade. Com isso, afasta-se a ociosidade, danosa à estrutura organizacional da empresa, reduzem-se custos e pode-se, num menor espaço de tempo, incrementar ofertas ao mercado, pois com a estrutura especializada têm-se mais condições de otimizar resultados e responder aos anseios do mercado, altamente competitivo.

Nessa esteira de raciocínio, Singer argumenta que:

Para a empresa-cliente, a vantagem está na flexibilidade do novo relacionamento e também no menor custo do trabalho, pois ela deixa de pagar o tempo morto, quando a equipe não tem o que fazer, e as horas extras, quando a urgência da tarefa impõe trabalho além da jornada normal. (SINGER, 2001)

A estruturação do processo de terceirização opera-se por meio de contratos de prestação de serviços, em que uma parte (o prestador) se obriga a realizar determinada tarefa, em proveito da outra parte (o tomador dos serviços). A independência técnica com que se realiza o serviço e a ausência de subordinação hierárquica são os principais fatores de diferenciação entre empregador e tomador de serviços.

O contrato de prestação de serviços se adapta aos mais diversos tipos de atividades continuadas e eventuais, essenciais ou supérfluas à organização da

empresa, com maior ou menor técnica, variando de contratos de limpeza a contratos de consultoria.

Quando se contrata um prestador de serviços, pretende-se a realização de atividades e não simplesmente a mera cessão de mão-de-obra, visto que esta caracteriza a intermediação de terceiro, a fim de desconfigurar o vínculo empregatício. Tal fato, inclusive, tem levado à responsabilização da empresa cedente pelos créditos trabalhistas não pagos. Contratar serviços é, pois, verdadeiramente, contratar o resultado do trabalho de um grupo de pessoas, não importando quem faça, mas sim, os resultados efetivamente contratados.

Roberto Ferraiuolo adverte que o empresário precisa precaver-se contra eventuais problemas jurídicos, tomando as seguintes providências: planejamento prévio, levando em conta os problemas culturais e sociais; pré-qualificação dos contratados, visando a evitar perda de qualidade e competitividade; revisão da estrutura, objetivando a diminuição dos níveis hierárquicos; não extensão de benefícios concedidos aos empregados da contratante e aos empregados da contratada; celebração de contratos entre pessoas jurídicas; não terceirizar parcialmente serviços e/ou áreas; contratação de serviços e por prazo definido; priorização das atividades-meio no processo de terceirização.

A importância de se atentar para essas precauções reside no fato da possibilidade de um reconhecimento de vínculo empregatício com a tomadora dos serviços, o que a tornaria responsável, diretamente, pelas obrigações trabalhistas.

Assim, no processo de terceirização, deve-se evitar a avaliação e controle de frequência dos empregados da contratante, a subordinação direta da mão-de-obra da contratada a propostas dos empregados da contratante e a comunicação direta da contratante aos empregados da contratada.

A doutrina afeita ao Direito do Trabalho entende que, independentemente da legitimação na contratação de mão-de-obra ou de prestação de serviços, subsiste a responsabilidade subsidiária do tomador quanto às obrigações trabalhistas inadimplidas pelo prestador de serviços ou locador da mão-de-obra temporária. A responsabilidade subsidiária do tomador, independe, até mesmo, da própria legalidade da contratação, sempre respondendo o tomador de forma subsidiária pelas obrigações trabalhista não adimplidas.

A responsabilidade subsidiária atinge somente o setor privado e ocorre quando a empresa prestadora de serviços se revela incapaz de satisfazer,

economicamente, às obrigações trabalhistas assumidas com o trabalhador. Em relação ao setor público, o artigo 71, da Lei n.º 8.666/93, determina que não há responsabilidade subsidiária pelo inadimplemento dos créditos trabalhistas da empresa vencedora da licitação. No entanto, a Súmula 331² do Tribunal Superior do Trabalho reconhece a responsabilidade subsidiária dos órgãos da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que tenham participado da relação processual e constem do título executivo judicial.

Entretanto, verifica-se que, independentemente da responsabilização subsidiária, a terceirização se tornou terreno fértil para a flexibilização dos custos da mão-de-obra, através da redução ou eliminação dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Esta visão distorcida da finalidade da terceirização trouxe como conseqüências mais contundentes a redução dos salários e a precarização das relações trabalhistas.

No Brasil, de modo geral, a terceirização não foi utilizada para aumentar a competitividade, mas para redução dos custos e tem servido apenas para flexibilização dos custos da mão-de-obra com a redução ou eliminação dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, gerando um ciclo vicioso de redução de salários e precarização das relações de trabalho. Isso ocorre, sobretudo, em decorrência do grande percentual de trabalhadores vinculados a prestadoras de serviços e empresas de trabalho temporário, sem compromisso com o cumprimento da lei. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que entre 1996 e 1999 houve crescimento de 34,5% no número de empresas no setor de serviços.

Sumula nº 331 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LEGALIDADE
Revisão do Enunciado 256

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).

II - A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional (Art. 37, II, da Constituição da República).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983), de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). (Redação dada ao item pela Resolução TST nº 96, de 11.09.2000, DJU 18.09.2000)

Voltada exclusivamente para uma redução primária de custos, a terceirização traz consigo o aumento da informalização do trabalho, da rotatividade de mão-de-obra e da desvalorização salarial. Esses fatos acabam por gerar uma desagregação no tecido social da empresa, trazendo insegurança e queda na auto-estima dos trabalhadores, que se sentem enfraquecidos para reivindicar melhoria salarial, já que não fazem parte do quadro de pessoal da empresa tomadora de serviços.

A situação posta torna-se ainda mais grave quando prestadoras de serviços sublocam serviços de outras prestadoras e assim sucessivamente, criando uma rede de prestadores de serviços e fazendo com que as responsabilidades sociais e trabalhistas se percam entre as inúmeras empresas que compõem essa rede. Esse quadro de desfiguração do empregador estimula as contratações por "laranjas", capatazes e empreiteiros, mascarando, por vezes, redes de trabalho escravo.

Num processo de terceirização legal e bem sucedido, não se deve pretender, simplesmente a redução de custos com mão-de-obra, mas qualidade, especialização e competência.

A visão simplista de redução de custos deve ceder espaço para uma visão de parceria, com busca pela melhoria de qualidade nos serviços, acesso a novas tecnologias e maior integração com o mercado.

É fundamental para o tomador a consciência de parceria estratégica que traz consigo a otimização de custos e não simplesmente a redução calcada na precarização das relações de trabalho e na fraude da lei.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

O modelo produtivo implantado no Brasil, a partir da década de 70, ainda que tenha promovido modernização da economia e incrementado a riqueza do país, trouxe em seu bojo o ideário de que o trabalho, ao mesmo tempo em que participa positivamente do desenvolvimento, é para o mesmo causa de sério entrave.

O maior argumento apresentado pelos que defendem a tese de que o trabalho encarece a produção dá conta de que há excessiva tributação incidente sobre a folha de salários. Concluem, assim, ser de elevado custo a contratação de mão de obra, no Brasil.

Por outro lado, os investimentos realizados para se obter produção em grande escala e condições de competitividade conduziu à automação dos meios de produção e a conseqüente eliminação de postos de trabalhos, seja pela substituição direta do homem pela máquina, seja pela exigência de mão de obra qualificada para determinados serviços.

Presente o ideário de que a contratação tem custo elevado e sendo realidade a natural supressão de postos de trabalho, fruto dos investimentos em tecnologia, o resultado obtido foi a precarização das relações de trabalho e a elevação das taxas de desemprego.

Das alternativas nascidas para enfrentamento do problema merecem destaque dois tipos de iniciativa: (I) as que objetivam transferir a responsabilidade da contratação, incentivando a participação de trabalhadores autônomos na economia e (II) as que objetivam eliminar os custos da contratação através de supressão de direitos trabalhistas.

O Estado, atento ao valor social do trabalho e pressionado pelas elevadas taxas de desemprego, propôs à sociedade políticas públicas de emprego, visando mitigar o problema.

Neste capítulo, a abordagem do assunto procura identificar a atuação do Estado, esclarecendo a motivação de tais políticas, os mecanismos de funcionamento delas, bem assim os resultados obtidos.

2.1. SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO

No mercado de trabalho brasileiro, acentua-se cada vez mais o número de ofertantes de força de trabalho em detrimento da demanda, que se mostra incapaz de acompanhar o crescimento da população economicamente ativa, conforme analisado no primeiro capítulo. Percebe-se que há uma diminuição da capacidade de absorção de força de trabalho no setor formal, que migra para o setor informal, fato que leva à deterioração da qualidade do trabalho. Segundo Pochmann (1998), a questão da pouca absorção do mercado de trabalho está relacionada ao “esgotamento do processo de desenvolvimento econômico do país”. (pág.18)

Nesse contexto, emergem os Sistemas Públicos de Emprego – SPE, programas que surgem como uma alternativa de políticas públicas de emprego, com a finalidade de atenuar a gravidade dos impactos resultantes da reestruturação do mercado de trabalho. O fundamento principal das Políticas Públicas de Emprego está consagrada no artigo 239 da Constituição Federal de 1988, através dos recursos do PIS/PASEP, que constituem o Fundo de Amparo do Trabalhador³. Esse artigo constitucional comanda que os recursos devem garantir assistência aos desempregados, garantir renda suplementar através do Abono Salarial aos trabalhadores de baixa renda e financiar programas de desenvolvimento econômico, com vistas à geração de emprego e à rotatividade da força de trabalho.

Ao atender aos desempregados, deve-se atender aos grupos mais vulneráveis, a fim de viabilizar um dos fundamentos da República Federativa que é a

³ O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, é um fundo especial, de natureza contábil-financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – é destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico. A principal fonte de recursos do FAT é composta pelas contribuições para o Programa de Integração Social – PIS, criado por meio da Lei Complementar n.º 07, de 07 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, instituído pela Lei Complementar n.º 08, de 03 de dezembro de 1970.

erradicação da pobreza e marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º e 23,X da CF).

No pensar de Cacciamali (1998), as ações do SPE não objetivam substituir, mas complementar e corrigir imperfeições impostas pelo crescimento econômico sobre o mercado de trabalho, seja por meio de disponibilização de informações que indiquem alternativas para o reingresso do trabalhador, seja por meio do oferecimento de cursos profissionalizantes que permitam recuperar-lhe a condição de empregabilidade.

O Sistema Nacional de Emprego – SINE, nos últimos vinte anos, configura-se como a política pública de emprego adotada pelo governo brasileiro. O programa foi instituído através do Decreto n.º 76.403/75, cujas principais bases são a atuação com vistas à intermediação da mão-de-obra; a criação de um sistema de pesquisa e informações sobre o mercado de trabalho, objetivando municiar os executores das políticas de emprego, bem como os órgãos treinadores e capacitadores de mão-de-obra e por fim, fomentar projetos de emprego e renda. A coordenação do sistema cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a execução aos governos estaduais, baseados em convênios com contrapartida do próprio Ministério.

Todas as ações de Políticas Públicas de Emprego que devem ser integradas, notadamente, no Sistema Público de Emprego, dividem-se em políticas passivas ou ativas, cuja finalidade é a mesma, a diminuição do desemprego, sendo que, em linhas gerais, segmentam-se em três vertentes: (I) intermediação de mão-de-obra; (II) formação e requalificação e, (III) seguro-desemprego, sendo que no Brasil, especificamente, acrescenta-se uma quarta vertente: o programa de geração de emprego e renda, que será analisado em separado.

As políticas passivas, que atacam o problema com mecanismos de natureza compensatória ou mecanismos redutores da oferta de trabalho, têm como pressuposto o fato de o desemprego ser friccional e não estrutural. É um sistema que funcionaria em ambiente de pleno emprego. Essa política no Brasil é representada pelo Programa de Seguro-desemprego que visa promover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, em virtude de dispensa sem justa causa, ou seja, não combate a causa do desemprego, apenas atenua financeira e paliativamente e por tempo determinado, a ausência de trabalho.

Já as políticas ativas propiciam o Estado a atuar sobre a oferta e a demanda por trabalho, visando melhorar o funcionamento do mercado de trabalho e a

assegurar maior igualdade de oportunidades, quer estruturando o processo de ajustamento entre oferta e procura, quer melhorando as oportunidades de reintegração de grupos menos favorecidos (Valle: 1998:228).

A intermediação da mão-de-obra, vertente mais conhecida do sistema, visa a recolocação do trabalhador no mercado de trabalho. Seu modelo é simples: o trabalhador se inscreve e, automaticamente, é inserido no sistema, recebendo orientação sobre o processo e no surgimento de uma vaga que se encaixe no seu perfil, é encaminhado à empresa. O trabalhador não passa apenas a ter acesso à vaga, mas a um conjunto de mecanismos como informações sobre seguro-desemprego, qualificação profissional que, bem engendradas, contribuem para sua readaptação e reinserção no mercado. A ação do Estado é direcionada para a realização de meios – estratégias pró-ativas – capazes de conferir aos trabalhadores a condição de empregabilidade, fato que lhe atribui *status* de política social.

Nesse aspecto, a intermediação pública passaria a concorrer com agentes privados, porém em condições desfavoráveis, vez que a primeira encontra-se vinculada a uma atividade de cunho social e a segunda, ao sistema capitalista, importando a lucratividade da operação.

Outro aspecto importante do Sistema Público de Emprego é a pesquisa e disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho, pois, sem as informações básicas sobre o mercado de trabalho: quem são os desempregados, seu perfil, quantos são, quais as ocupações com maior capacidade de crescimento e quais estão minguando, seja no nível regional ou local, será impossível desenvolver de forma adequada, a política pública de emprego.

Na área de qualificação profissional, criou-se o Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR, que dá prioridade a algumas categorias enumeradas pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT, por meio de sua Resolução 258, de 21/12/2000, para as quais devem ser alocados pelo menos 90% das vagas e 80% dos recursos anuais. Passamos a citar as categorias: pessoas desocupadas, principalmente beneficiárias do seguro desemprego; pessoas em risco de desocupação permanente ou conjuntural, por fatores de modernização tecnológica, privatização e outras formas de reestruturação produtiva; pequenos e microprodutores, do setor urbano e rural, inclusive as beneficiárias de crédito financiado pelo FAT.

Além destes programas, também são realizadas ações de fiscalização com o objetivo de combater o trabalho escravo, infantil e degradante, além de campanhas de conscientização dos trabalhadores quanto aos riscos presentes na área da saúde e segurança no trabalho.

A formação de micro e pequenas empresas, apesar de serem uma solução alternativa, esbarram num sério problema: a competitividade, pois poucas conseguem superar suas dificuldades e as do mercado, conseguindo gerar demanda para seus produtos e serviços, além de renda para seus proprietários, geralmente ex-desempregados e seus empregados. São várias as estratégias utilizadas para estas novas empresas firmarem seus pés no mercado, entre as quais se configuram os pólos ou distritos industriais, que reúnem várias pequenas empresas e estas juntas podem aumentar suas flexibilidade⁴, agilidade e competitividade.

Quanto aos programas de treinamento, vale ressaltar que se estes tendem a ajudar o trabalhador a estar mais qualificado e preparado para enfrentar o mercado de trabalho, por outro lado também tornam o mercado mais competitivo, acirrando a concorrência entre si. Não efetivam, por sua vez, um aumento na demanda por mão-de-obra, mais sim gratificações ao empresário, que terá uma oferta de trabalhadores melhor preparados, podendo, desta forma, absorver esta força de trabalho mais qualificada, com salários mais baixos, já que esta qualificação não estará garantindo um aumento no nível dos mesmos. Além dos treinamentos e créditos às pequenas e micro-empresas, existem outras políticas públicas de combate ao desemprego, ao exemplo das garantias previstas pela legislação trabalhista.

Quanto à legislação trabalhista brasileira, Cacciamali (1999:227) ressalta que esta “manteve-se intacta desde sua origem, no final dos anos 30, resistindo às diferentes formas de regime, de governo e de necessidades sociais”. Afirma ainda, que “o vácuo criado pela omissão do Estado na renovação das relações laborais passou a ser preenchido por recursos múltiplos e diversificados de privatização das regras sociais no uso de mão-de-obra” (p.228).

⁴ O advento da “especialização flexível”, substituto do paradigma “fordista”, privilegia a produção em pequena escala e a produção de bens e serviços com ciclo de vida curta. Esta situação pode ser extremamente favorável às empresas de porte relativamente reduzido, desde que estas consigam desenvolver técnicas que possam ser rapidamente modificadas para atender às contínuas mudanças na composição da demanda. Beatrice Valle: 1998, 229)

Diante da dinâmica do capitalismo e do próprio mercado de trabalho é necessário, pois, que se promovam revisões e alterações expressivas na legislação trabalhista, visto que as relações de trabalho são diferentes em vários aspectos, se comparadas às da década de trinta, sem que isso implique a redução dos direitos consagrados havia muito. Hoje, observa-se uma maior flexibilidade, seja em relação aos salários, ao tempo de serviço, seja em relação funcional. Sem uma legislação adaptada a estas mudanças, o trabalhador terá seus direitos sucateados.

Mattoso (1998) avalia que:

Mesmo políticas de mercado de trabalho atuais, como as propostas pela OIT, ou políticas amplas e indispensáveis, como a redução da jornada de trabalho e o apoio ao desenvolvimento de ocupações de trabalho, só poderiam trazer efeitos significativos e duradouros sobre o mercado de trabalho e as sociedades contemporâneas se fossem acompanhadas de políticas públicas reguladoras, inclusive internacionais, em contexto de mais intenso crescimento econômico. (p.71)

Percebe-se que as políticas públicas implementadas apresentam poucas perspectivas de crescimento e que este quadro deve perdurar, pois sem crescimento intenso, como abordado por Mattoso, as políticas públicas reguladoras não conseguirão combater o desemprego.

O que se vê, hoje, diante do quadro de desestruturação do mercado de trabalho e da ineficiência do Estado em promover medidas eficazes de combate ao desemprego, é a união de trabalhadores que procuram, por si próprios, caminhos alternativos para o enfrentamento da crise instaurada no mercado de trabalho. Um destes caminhos, que será abordado no capítulo seguinte, é a formação de cooperativas, que, como se verá, não se configura apenas como busca de trabalho e renda, mas como forma de resgate do trabalhador como cidadão.

2.2 PROGER

O PROGER, criado por iniciativa do CODEFAT em 1994, destina-se à concessão de financiamentos aos pequenos e microempreendimentos, iniciativas produtivas do setor informal, cooperativas e associações de produção, cujo acesso ao sistema financeiro, privado ou oficial, é extremamente restrito em razão das taxas

de juros muito elevadas ou por falta de interesse demonstrada pelas instituições financeiras em operações consideradas pouco lucrativas.

O Programa prevê a vinculação das operações de crédito a ações de capacitação técnica e gerencial, assim como a participação dos atores relevantes para o mercado de trabalho local, por meio das comissões estaduais e municipais de emprego. As operações de crédito têm como agentes financeiros o Banco do Nordeste, o Banco do Brasil, a CAIXA, o BNDES e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e conta, também, com a participação da sociedade civil organizada através das comissões estaduais e municipais de emprego, cuja atribuição principal é articular os diversos parceiros do programa entre si, potencializando a utilização dos recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT e ampliando suas ações. Além disso, as comissões de emprego são de fundamental importância para o acompanhamento e a indicação de prioridades de investimentos a serem realizados nas localidades, o que confere ao PROGER grande flexibilidade e abertura para atender às demandas sociais de diferentes grupos e localidades do Brasil. Importa ressaltar que os recursos que financiam as principais ações do Programa – as de concessão de crédito – são provenientes de recursos excedentes da reserva mínima de liquidez dos depósitos especiais do FAT, portanto não orçamentários

O Programa foi criado, inicialmente, em caráter urbano, sendo ampliado em agosto de 1995 para os mini e pequenos produtores rurais, com objetivo de financiar o custeio e o investimento de suas atividades produtivas e, em junho de 1996, foi criado o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Programa de apoio ao desenvolvimento rural, cujo público-alvo é o agricultor familiar e as associações de produção.

No ano de 2000, foi criado o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, cujo objetivo é garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras federais, visto que os agentes financeiros ao exigirem garantias para concessão de crédito, limitavam o acesso de muitos demandantes, especialmente do grupo de baixa renda. O Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER continua sendo um importante elemento dinamizador do Programa, desde seu lançamento em maio de 2000.

A assistência aos empreendedores da área rural ocorre por meio de escritórios de assistência técnica credenciados pelas instituições de crédito. No caso do PROGER urbano, as unidades produtivas contam com o apoio das secretarias

estaduais do trabalho e de entidades voltadas para essa finalidade, que recebem recursos para o apoio operacional ao PROGER. A transferência desses recursos objetivam a promoção de assistência técnica ao empreendedor, bem como visitas de acompanhamentos aos empreendimentos financiados, que têm por finalidade verificar o nível de atuação e indicar as prioridades de investimentos a serem realizadas nas localidades.

O PROGER Rural não exige uma participação mais ativa dos conselhos tripartites locais, deixando as operações, basicamente, nas mãos dos bancos operadores. Esse fato, somado à característica de custeio de safras agrícolas, o torna muito semelhante aos programas de crédito agrícola. (Guimarães, 1998:204).

Algumas inovações surgiram em relação ao crédito rural tradicional, como a limitação do tamanho físico da propriedade e o acompanhamento dos empreendimentos por intermédio de empresas de extensão rural. Entretanto, essas inovações não caracterizam a oferta de crédito aos excluídos do sistema financeiro, nem a constituição de centros geradores de empregos, vez que as políticas tradicionais de custeio agrícola já existem há muito tempo e sua capacidade de gerar emprego é bem menor que dos empreendimentos urbanos.

Em relação às operações do PROGER, percebe-se um aumento do valor médio por contrato nos casos do PROGER Urbano. O PROGER Rural e o PRONAF mantiveram os valores médios por contrato, sendo que o PRONAF possui o maior número por valor contratado e por operações. Uma leitura da tabela a seguir, revela o plano de atuação do programa.

Tabela 5: PROGER – APLICAÇÕES POR PROGRAMA

PROGRAMAS	2001			2002		
	Valor contratado R\$ mil	Número de operações	Valor médio R\$ 1	Valor contratado R\$ mil	Numero de operações	Valor médio R\$ 1
URBANO	751.636,27	98.396	7.638,89	1.092.612	122.685	8.905,84
RURAL	126.807,98	13.229	9.585,61	533.078	54.391	9.800,85
PRONAF	1.603.679,94	624.439	2.568,19	1.649.509	612.018	2.695,20
TOTAL	2.482.124,19	736.064	3.372,16	3.275.201	789.094	4.150,58

Fonte: CGEM/MTE. *Dados realizados de janeiro a dezembro de 2002.

Os recursos do PRONAF não são realizados apenas com recursos do FAT, mas também com recursos do depósito compulsório que os bancos mantêm junto ao Banco Central do Brasil, o que o torna disponível em todos os bancos do país, perdendo a característica original do PROGER urbano.

Tradicionalmente, a Região Sul concentra a maior quantidade de operações, bem como possui o maior valor contratado, devido ao grande número de operações voltadas para o setor rural, especialmente do PRONAF. Observem-se os dados contidos na tabela a seguir.

Tabela 6: TOTAL DOS PROGRAMAS, POR REGIÃO EM 2002

REGIÃO	VALOR (R\$ mil) CONTRATADO	QUANTIDADE OPERAÇÕES	VALOR MÉDIO em R\$ / CONTRATO
NORTE	161.071,67	35.135	4.584,41
NORDESTE	359.218,13	142.012	2.529,50
CENTRO-OESTE	203.000,97	31.855	6.372,62
SUDESTE	844.807,79	129.864	6.505,32
SUL	1.713.008,75	451.113	3.797,29
TOTAL	3.281.107,32	789.979	4.153,41

Fonte: CGEM/MTE

Outra iniciativa para geração de emprego e renda, além do PROGER, é o Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador - PROEMPREGO, instituído por meio das Resoluções CODEFAT n.º 103, de 06 de março de 1996, e n.º 104, de 17 de abril de 1996. O programa é executado com a alocação de recursos em depósitos especiais, excedentes à reserva mínima de liquidez, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Estes recursos estão sendo destinados ao financiamento de investimentos em transporte coletivo de massa, saneamento ambiental, infraestrutura turística, obras de infra-estrutura voltadas para a melhoria da competitividade do País e para a revitalização de subsetores industriais em regiões com problemas de desemprego. Embora o PROEMPREGO não seja um programa diretamente voltado à geração de emprego e renda, tem mérito social, pois permite a ampliação de empregos no nível global.

Os recursos do FAT alocados no programa são da ordem de R\$ 3,5 bilhões. Como o BNDES destina R\$ 2,5 bilhões, e os tomadores dos empréstimos destinam

R\$ 3,0 bilhões, a título de contrapartida, o montante total de recursos destinados ao Programa soma R\$ 9,0 bilhões.

A Resolução CODEFAT n.º 207, de 29/04/99 ampliou o programa, criando o PROEMPREGO II, que possui dois conjuntos distintos de investimentos com elevado potencial de geração de empregos: o subprograma Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador, com investimentos em saúde, saneamento ambiental, educação, transporte coletivo de massa, programa de melhoria da administração tributária municipal e projetos multissetoriais integrados; e o subprograma Expansão do Emprego, com investimentos em comércio e serviço, energia, telecomunicações, infra-estrutura viária e construção naval, apoio a pequenas e médias empresas e apoio a atividades de exportação. O montante de recursos já alocado é de R\$ 2 bilhões, dos R\$ 3,5 bilhões que foram destinados. A participação do BNDES e a contrapartida são de valores idênticos aos do PROEMPREGO I.

Foi aprovada pelo CODEFAT, por meio da Resolução CODEFAT nº 289, a terceira fase ou PROEMPREGO III, que prevê investimentos da ordem de R\$ 15 bilhões, sendo R\$ 4,5 bilhões do FAT, R\$ 4,5 bilhões do BNDES e R\$ 6 bilhões de contrapartida das empresas beneficiárias. Os setores a serem atendidos pelo PROEMPREGO III são: energia elétrica, transportes, saneamento e turismo. Os recursos serão aplicados no período de 2002 a 2004, sendo que, no segundo semestre de 2002, foram liberados R\$ 1,5 bilhão do FAT.

No PROEMPREGO I, os setores que mais demandaram financiamentos foram Infra-estrutura para a melhoria da competitividade e Transporte coletivo de massa, quando se consideram os desembolsos acumulados até junho de 2002. Vejam-se as tabelas a seguir.

Tabela 7: PROEMPREGO I - DESEMBOLSO ACUMULADO POR SUBPROGRAMA (R\$ milhões)

SUBPROGRAMA	ACUMULADO ATÉ SETEMBRO DE 2002	Em percentual
TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA	3.988	42,6%
INFRA-ESTRUTURA PARA A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE	3.386	36,2%
SANEAMENTO AMBIENTAL	1.033	11,0%
INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	707	7,5%
REVITALIZAÇÃO DE SETORES INDUSTRIAIS	251	2,7%
TOTAL	9.365	100,0%

Fonte: CGEM/MTE

No PROEMPREGO II, os principais subprogramas foram Exportações, Telecomunicações, Energia e Comércio e Serviços.

Tabela 8: PROEMPREGO II – DESEMBOLSO ACUMULADO POR SUBPROGRAMA (R\$ milhões)

SUBPROGRAMA	ACUMULADO ATÉ JUNHO 2002	Em percentual
COMÉRCIO E SERVIÇOS	750	11,7%
EDUCAÇÃO	0	0,0%
ENERGIA	1.066	16,6%
EXPORTAÇÃO	1.776	27,7%
INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E CONST.NAVAL	423	6,6%
PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	180	2,8%
PROG. MELHOR. A ADM.TRIBUT.MUNIC.	59	0,9%
PROJETOS MULTISSECTORIAIS INTEGRADOS	0	0,0%
SANEAMENTO AMBIENTAL	46	0,7%
SAÚDE PÚBLICA	12	0,2%
TELECOMUNICAÇÕES	2.000	31,2%
TRANSPORTE COLETIVO DE MASSAS	107	1,7%
TOTAL	6.419	100,0%

Fonte: CGEM/MTE.

O Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROTRABALHO foi instituído pela Resolução CODEFAT n.º 171, de 27 de maio de 1998 e busca investir em infra-estrutura econômica e social, visando a aumentar o número de empregos diretos e indiretos, a aumentar a competitividade do setor produtivo, a financiar projetos estratégicos de desenvolvimento regional e a melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores. A alocação prevista de recursos do FAT foi de R\$ 300 milhões.

A Resolução CODEFAT n.º 210 autorizou a alocação de novos recursos no PROTRABALHO, criando, desta maneira, o PROTRABALHO II, no montante de R\$ 300 milhões. Por fim, a Resolução CODEFAT n.º 255 autorizou novos depósitos especiais para a terceira fase do Programa (PROTRABALHO III) no valor de R\$ 150 milhões. As linhas de investimento do PROGRAMA não foram substantivamente modificadas e o aporte total de recursos do FAT para o PROTRABALHO totalizou a importância de R\$ 750 milhões.

O agente financeiro desse Programa é o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, que aplica os recursos do FAT em setores considerados prioritários, como os seguintes:

- a) pólos de desenvolvimento regional (rural, agro-industrial e industrial);
- b) saneamento básico;
- c) reciclagem de lixo; e
- d) turismo.

Tabela 9: PROTRABALHO – Aplicação por Setor de Atividade e UF - JAN A NOV /2002 (R\$ MIL)

UF	Agropec-agroindústria		Indústria		Comércio		Serviços		TOTAL			
	Qt. Op.	Valor	Qt. op.	Valor	Qt. op.	Valor	Qt. op.	Valor	Qt. op.	%	Valor	%
AL	7	183	-	-	5	85	1	42	13	6,5%	310	1,3%
BA	48	2539	4	768	6	205	7	362	65	32,5 %	3.874	16,3%
CE	18	1492	5	9.062	5	273	4	1.370	32	16 %	12.197	51,3%
ES	12	1.626	-	-	-	-	-	-	12	6,0 %	1626	6,8%
MA	6	419	-	-	3	64	3	343	12	6,0 %	826	3,5%
MG	18	1512	1	36	1	35	1	35	21	10,5 %	1618	6,8%
PB	2	286	1	46	-	-	1	2	4	2 %	334	1,4%
PE	9	196	1	18	2	308	2	293	14	7 %	815	3,4%
PI	2	476	1	56	-	1	1	24	4	2 %	558	2,3%
RN	8	102	-	-	-	-	-	-	8	4 %	102	0,4%
SE	7	592	1	50	3	264	4	623	15	7,5 %	1529	6,4%
Total	137	9.423	14	10.038	25	1.234	24	3.094	200	100,0%	23.789	100,0%

Fonte: CGEM/MTE. * Qt: Quantidade - Op: Operações

Tabela 10: PROTRABALHO – Aplicação por porte do Beneficiário e UF - JAN A NOV /2002 (R\$ MIL)

UF	MINI		PEQUENO		MÉDIO		GRANDE		TOTAL			
	Qt. Op.	Valor	Qt. Op.	%	Valor	%						
AL	4	56	6	150	3	104	-	-	13	6,5%	310	1,3%
BA	25	364	17	697	16	1629	7	1.184	65	32,5%	3.874	16,3%
CE	9	27	9	383	9	1951	5	9.836	32	16,0%	12.197	51,3%
ES	-	-	7	377	3	283	2	966	12	6,0%	1.626	6,8%
MA	6	125	4	362	-	-	2	339	12	6,0%	826	3,5%
MG	5	144	7	232	5	399	4	843	21	10,5%	1.618	6,8%
PB	2	10	2	324	-	-	-	-	4	2,0%	334	1,4%
PE	5	67	6	673	3	75	-	-	14	7%	815	3,4%
PI	-	-	2	82	1	69	1	407	4	2,0%	558	2,3%
RN	1	10	6	65	1	27	-	-	8	4,0%	102	0,4%
SE	4	194	6	275	4	818	1	242	15	7,5%	1.529	6,4%
TOTAL	61	997	72	3.620	45	5.355	22	13.817	200	100%	23.789	100,0%

Fonte: CGEM/MTE. Qt: Quantidade – Op: Operações

Criado pela Resolução CODEFAT nº 273, de 21 de novembro de 2001, o Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT HABITAÇÃO é destinado ao financiamento de unidades habitacionais a ser operado pelas instituições financeiras oficiais federais.

O FAT HABITAÇÃO foi instituído com os objetivos de geração imediata de emprego e renda; descentralização regional dos recursos; compatibilização com as políticas governamentais para a geração de emprego e renda e a redução do déficit habitacional no País. Os financiamentos de unidades habitacionais contemplam três linhas de crédito:

A aquisição de imóvel residencial na planta é destinado ao financiamento de imóveis previamente à produção em fase de construção, diretamente aos beneficiários finais, em empreendimentos coletivos e a construção individual de imóvel residencial, destina-se ao financiamento de beneficiários finais em unidades individuais. Já aquisição de imóvel residencial novo destina-se ao financiamento de imóvel concluído, com até 180 dias de expedição do habite-se.

O Programa, de janeiro a outubro de 2002, apresentou os resultados que constam da tabela a seguir:

Tabela 11: FAT HABITAÇÃO – por Região e Modalidade de Financiamento (JAN-OUT DE 2002) (R\$ 1,00)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL										
IMÓVEL NOVO			Construção Individual		Imóvel na Planta		Usado		TOTAL	
Re gião	Quant. Oper.	Valor Financiado	Quant. Oper	Valor Financiado	Quant. . Oper	Valor Financiado	Quant. Oper	Valor Financiado	Quant. Oper	Valor Financiado
NO	16	837.655	12	859.660	-	-	9	345.350	37	2.042.665
E	241	10.851.734	49	2.666.913	3	9.000	139	4.925.272	432	18.452.919
C-O	210	13.988.926	57	2.973.390	31	1.708.495	121	5.636.249	419	24.307.060
SE	1.771	95.618.965	729	32.522.811	203	15.880.257	1.306	54.864.071	4.009	198.886.104
SU	441	22.902.227	493	19.201.928	15	1.100.178	386	16.779.526	1335	59.983.859
BR	2.679	144.199.507	1.340	58.224.702	252	18.697.930	1.961	82.550.468	6.232	303.672.607

Fonte: CGEM/MTE.

No exercício de 2002, por meio da Portaria 301/GM/MTE, de 26/06/2002, foi instituído um Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a ampliação do microcrédito aos trabalhadores, bem como as novas linhas do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER. Esse trabalho resultou na edição da Resolução

CODEFAT N º 286, de 23/07/02, que instituiu o FAT – Empreendedor Popular no âmbito do PROGER Urbano e autorizou a alocação de R\$ 1 bilhão em depósitos especiais remunerados, nas instituições financeiras oficiais federais para aplicação em operações de microcrédito.

Também, foi instituída a linha de crédito denominada PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa – Capital de Giro e reformulada a linha de crédito para financiamento de capital fixo para micro e pequenas empresas, mediante Resolução Nº 287, de 23 de julho de 2002.

O Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador – PLANFOR, que consta do grupo de 54 programas e projetos escolhidos como estratégicos na ação do governo federal, é financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, cujo objetivo é aumentar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego, e elevar sua produtividade e renda por meio da educação profissional a pelo menos 20% da População Economicamente Ativa – PEA, por ano.

O foco prioritário do programa centra-se sobre os grupos socialmente vulneráveis, agregados em quatro categorias conforme listadas pelo Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT por meio de sua Resolução 258, de 21/12/2000, para as quais devem ser alocados, pelo menos, 90% das vagas e 80% dos recursos anuais: (I) pessoas desocupadas, principalmente beneficiários do seguro desemprego; (II) pessoas em risco de desocupação permanente ou conjuntural, por fatores de modernização tecnológica, privatização e outras formas de reestruturação produtiva; (III) pequenos e microprodutores, do setor urbano e rural, inclusive as beneficiárias de crédito financiado pelo FAT; e (IV) trabalhadores do setor informal – autônomos, cooperados, e em atividades sujeitas a sazonalidades, tais como restrição legal, climática e ciclo econômico.

O PLANFOR é executado de forma descentralizada. Para sua implementação, foram gradativamente estruturados e, consolidados, mecanismos orientados pelas diretrizes de participação, descentralização e fortalecimento da capacidade de execução local: Planos Estaduais de Qualificação - PEQ e Parcerias Nacionais e Regionais.

Os PEQ são coordenados pelas Secretarias Estaduais de Trabalho - STb, executados mediante convênios firmados entre os Governos Estaduais e o MTE/SPPE, sujeitos à aprovação das Comissões Estaduais de Trabalho e Emprego

- CET e negociações com as Comissões Municipais de Emprego - CMT. As Parcerias Nacionais e Regionais são executadas mediante convênios, termos de cooperação técnica, protocolos de intenções com organizações governamentais e não governamentais (sindicatos, associações, fundações, universidades), para implementação de programas e projetos de alcance regional ou nacional, sujeitos à aprovação do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

No período 1995-2001, foram qualificados 15,3 milhões de trabalhadores, com investimentos de R\$ 2,3 bilhões do FAT. Para 2002, a meta previa a qualificação de 1,8 milhão de trabalhadores com a aplicação de R\$ 310 milhões, que acumulariam, neste mesmo período, cerca de 17,2 milhões de trabalhadores, somando recursos de aproximadamente R\$ 2,6 bilhões do FAT.

Entretanto, em virtude do contingenciamento financeiro decretado pelo Governo Federal, do orçamento de R\$ 310 milhões, aprovado para o exercício de 2002, apenas R\$ 161 milhões foram liberados para o PLANFOR, cujo desempenho foi afetado, colocando em risco o alcance das metas previstas no Plano Plurianual - PPA. Os PEQ são os mais atingidos, uma vez que os estados receberam apenas R\$ 71 milhões dos R\$ 208 milhões previstos para serem investidos em 2002, ou seja, 34,5% do montante esperado.

Com a liberação inicial de recursos, os PEQ priorizaram a qualificação de trabalhadores distribuídos entre as quatro ações que compõem o público-alvo prioritário do PLANFOR. Da meta total fixada para 2002, qualificação de 1,8 milhão de trabalhadores, foram qualificados cerca de 830 mil pessoas, com investimentos de aproximadamente R\$ 161 milhões do FAT.

As pessoas desocupadas compõem grupo com prioridade absoluta no Programa. Do total de pessoas qualificadas em 2002, 58%5 estão nesse grupo, que inclui os beneficiários do seguro-desemprego. Nesse período, essa categoria recebeu 60% dos investimentos realizados pelo Programa em todo o país.

Nessa perspectiva, as ações voltadas aos grupos prioritários do programa atingiram 762 mil, das 830 mil pessoas qualificadas até o momento, ou seja, 91,7% do total estão distribuídas entre essas quatro ações.

Cumpre-nos destacar, também, a parceria estabelecida entre o MTE e o Ministério da Saúde, o que corresponde ao Ensino Profissional, a partir da qual recursos do FAT foram investidos diretamente no Programa de Formação de

Auxiliares de Enfermagem – PROFAE, sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Investimento em Saúde. O PROFAE tem o objetivo de melhorar a qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar, reduzindo o déficit de auxiliares de enfermagem qualificados e apoiando a dinamização e o melhoramento da regulamentação do mercado de trabalho no setor saúde. No exercício de 2002, foram investidos R\$ 30 milhões do FAT no PROFAE, resultando na qualificação acumulada no triênio de mais de 73 mil profissionais da área da saúde.

Parceria semelhante foi estabelecida entre o MTE e o Ministério da Educação – MEC, objetivando reformar e expandir a Educação Profissional no País, por meio da ampliação da oferta de vagas e da melhoria de currículos, possibilitando a qualificação e a requalificação profissional, no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP. Em 2002, por meio do termo de cooperação técnica e financeira estabelecida entre os dois Ministérios, foram investidos R\$ 20 milhões do FAT para qualificação de mais de 25,2 mil pessoas.

O fato de a livre iniciativa ter concretamente as demandas de mão-de-obra deve estar engajado nesse processo. Os empresários com a responsabilidade de atores sociais, junto do Estado e junto aos trabalhadores, devem estar empenhados em reduzir os efeitos do desemprego, auxiliar na tarefa de orientação, promover a recolocação e a qualificação profissional.

Tendo em vista estas características do mercado de trabalho brasileiro e da dinâmica da economia, o Ministério do Trabalho tem criado alguns programas para efetivar melhoras, isso, por meio da preparação do trabalhador e do fortalecimento das relações entre empresas e empregados. É através do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) que este Ministério tem realizado a maior parte de suas ações, esse fundo é obtido a partir dos recursos financeiros arrecadados pelo Programa de Integração Social (PIS), pelo Programa de Apoio ao Servidor Público (PASEP) e por parte dos impostos sindicais. Tais recursos são distribuídos, principalmente, entre o Programa de Seguro Desemprego, o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), o Proemprego (gerenciado pelo BNDES) e outras ações.

O PROGER e o PRONAF (Programa Nacional da Agricultura Familiar), como observa Amadeo (1999), “contribuem para o esforço nacional de manter e gerar ocupação e renda” (p.54). O autor conclui, ainda, que esses programas, “direcionados às famílias mais carentes, oferecem oportunidades concretas àqueles

que já são empreendedores e desejam ampliar seus negócios e aos que pretendem se tornar donos de seu próprio empreendimento” (p.54).

Da mesma forma que o PROGER, os resultados apresentados são bastante incipientes, mas certamente o maior mérito desses programas, até o momento, é o estímulo à constituição de instituições voltadas ao microcrédito, sem a dependência de instituições financeiras convencionais. Ainda assim, apesar de todo o mérito é necessário aperfeiçoar os instrumentos disponíveis, identificando as demandas e potencialidades das microunidades, a fim de que haja maior disseminação do programa e, por fim, maior oferta de igualdade de oportunidades no mercado produtivo.

Até aqui apresentamos alguns considerações acerca das investidas do Governo Federal no sentido de promover as políticas para empregabilidade dos brasileiros, ampliando a oferta de vagas de trabalho. Abordamos também, algumas propostas de ampliação do crédito a microempresários, destacando a necessidade de qualificação do trabalhador. Tendo feito isso, o próximo passo é pôr em discussão umas das sugestões com vistas à geração de emprego e renda, tarefa que o próximo capítulo abordará.

3. A COOPERATIVA COMO FONTE DE TRABALHO

Os esforços empreendidos pelo Estado no desenvolvimento das políticas públicas de emprego, apesar da utilidade do Sistema Nacional de Emprego e do Programa Geral de Emprego e Renda, revelam-se insuficientes para a solução da questão do emprego no país.

Com efeito, o cenário ainda é caracterizado por excessiva tributação da folha de salários, elevado nível de desemprego e, mais preocupante, precarização das relações de emprego, com ameaça de supressão de direitos e aumento da massa de trabalhadores sem proteção legal.

Uma vez que o desafio (conciliar produção e emprego) permanece, o trabalho cooperativo, cuja principal característica é a obrigação de contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum e sem objetivo de lucro, surge como alternativa viável.

Se, por um lado, a empregabilidade não se desenvolve em razão do alto custo da contratação e, se, por outro lado, o trabalho assume importância fundamental na sociedade, em razão de seu valor, as organizações cooperativas merecem atenção, posto que a partir delas é possível sustentar a existência de trabalho sem emprego.

O surgimento das cooperativas no Brasil e seu crescimento recente são os aspectos enfocados no presente capítulo, onde são apresentadas evidências suficientes a se caracterizar as cooperativas como sociedades saudáveis, benéficas para seus participantes e em condições de promover emprego e renda e também faz-se especial advertência quanto às pseudo-sociedades cooperadas, instituídas como se legítimas fossem, mas que se prestam exclusivamente à burla aos direitos trabalhistas.

3.1. AS COOPERATIVAS NO BRASIL – breve histórico

A economia solidária é uma tendência que se opõe à economia contemporânea, visto que contraria os princípios básicos do capitalismo e o sistema de produção no qual a maioria das relações econômicas está inserida. Na verdade, a economia solidária pode ser considerada conseqüência do processo incompleto de reestruturação produtiva, que resultou no esgotamento da absorção de forças de trabalho.

Segundo Pazeto (1993), a economia solidária é definida como:

... formulação teórica de nível científico, elaborada a partir e para conta de conjuntos significativos de experiências econômicas - no campo da produção, comércio financiamento de serviços etc - que compartilham alguns traços constitutivos e essenciais de solidariedade, mutualismo, cooperação e autogestão comunitária, que definem uma racionalidade especial, diferente das outras realidades econômicas (PAZETO, 1993:40)

Nesse contexto de solidariedade, mutualismo e cooperação é que surge as cooperativas, enquadrando-se como espécie do gênero economia solidária, só que com regras próprias definidas em lei.

Feitos os esclarecimentos acerca da economia solidária, passa-se a discutir o momento histórico em que as cooperativas surgiram.

A Revolução Industrial ocorrida no século XVIII, cujo palco foi a Inglaterra, representou, sem sombra de dúvidas avanços tecnológicos, mas também a degradação das condições de trabalho, visto que com a aplicação da eletricidade na indústria, a atividade laborativa se estendia até altas horas.

Em reação a tal exploração, industriais mais esclarecidos, como o britânico Robert Owen, proprietário de um conglomerado têxtil em New Lanark, iniciara a criação de práticas protetivas aos trabalhadores, limitando a jornada de trabalho e proibindo o trabalho de crianças.

A conseqüência desse ato, foi uma maior produtividade do trabalho, tornando a empresa mais lucrativa, independentemente do aumento nos custos com a folha de empregados.

Em 1817, Owen apresentou um plano ao governo inglês que consistia na aplicação dos fundos de sustento dos pobres – mantido pelo governo – na compra de terras e na construção de Aldeias Cooperativas, em que, em cada uma das quais

viveria cerca de 1200 (mil e duzentas) pessoas que trabalhariam na terra e na indústria, produzindo sua própria subsistência, trocando o excedente com outras aldeias. A idéia era subsidiar os pobres, permitindo-lhes devolver aos cofres públicos, os fundos aplicados pelo governo. Nessa operação, de certa forma, medieval, vai nascer o conceito moderno de cooperativismo. Algum tempo depois, em meados do século XIX, na Europa, o cooperativismo começa a se difundir, especialmente o cooperativismo de consumo.

Assim, em 1844, surge em Rochdale, Norte da Inglaterra, a cooperativa dos Pioneiros Eqüitativos de Rochdale, centro têxtil, considerada a base de todas as cooperativas.

Fundada por 28 operários de ofícios diversos, entre os quais se encontravam discípulos de Owen, objetivavam a criação de uma colônia auto-suficiente, para obter o apoio a outras sociedades, que se formassem, com esse propósito, gerando, assim, uma espécie de incubadora.

Segundo Singer (2002), a criação da cooperativa pode ter surgido da derrota de uma greve ocorrida em 1844, a partir da qual os trabalhadores se organizaram na forma de cooperativa a fim de produzirem seu próprio sustento, adotando uma série de princípios que posteriormente seriam utilizados como princípios universais do cooperativismo. Nos anos 50 e 60, do século XX, a cooperativa de Rochdale alcançou extraordinária expansão, difundindo-se por toda a Grã-Bretanha.

Desse marco em diante, as sociedades cooperativas foram se multiplicando em todo o mundo, sendo mais expressivo nos Estados Unidos, Suíça, França e Itália.

No Brasil, o cooperativismo chegou no início do século XX, trazido pelos imigrantes europeus, na modalidade de cooperativas de consumo cidadina e cooperativas agrícolas de produção.

Com o processo de desindustrialização ocorrida nas décadas de 1980 e 1990, milhões de postos de trabalho foram extintos, gerando desemprego em massa e profunda exclusão social, fato que levou à formação de grupos de trabalhadores a se organizarem na forma de cooperativa ou associação produtiva, cuja finalidade era reinserir esses trabalhadores no mercado de trabalho.

Na década de 1980, a Cáritas – entidade ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), financiou um grande número de Projetos Alternativos Comunitários – PACs, que consistiam na geração de trabalho e renda de forma

associadas para moradores da periferia das metrópoles e da zona rural de diversas regiões do Brasil que, em quase sua totalidade, transformaram-se em unidades de economia cooperada.

Outra modalidade de economia solidária ocorreu em razão da falência ou quase-falência de empresas que foram adjudicadas pelos trabalhadores em decorrência do não pagamento dos créditos trabalhistas, revestindo a forma de cooperativa autogestionária. É o caso da empresa Makerli, de Franca (SP), que com a falência, deu lugar à criação da Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária – ANTEAG, que pratica atividade de fomento e apoio às empresas em crise que se transformam em cooperativas de trabalhadores. Atividade semelhante é desenvolvida pela União e Solidariedade das Cooperativas do Estado de São Paulo – UNISOL.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST criou, em 1989 e 1990, o Sistema Cooperativista dos Assentados (SCA) com o objetivo de promover a agricultura sob a forma de cooperativa autogestionária, que se subdividiu entre cooperativas de produção agrícola, cooperativas de prestação de serviços e cooperativas de crédito.

Outra vertente da economia solidária é formada por cooperativas e grupos de produção associada incubados por entidades universitárias denominadas Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares – ITCPs, integradas por professores, alunos de graduação e pós-graduação e funcionários de diversas áreas do saber que dão apoio técnico, logístico e jurídico aos grupos comunitários que pretendam trabalhar e produzir solidariamente.

Essas incubadoras, em 1999, constituíram uma rede com reuniões periódicas que visavam trocar experiências e a aprimorar conhecimentos. No mesmo ano, filiaram-se à Fundação Unitrabalho, que reunia mais de 80 (oitenta) universidades e prestava serviços às mais diferentes áreas do associativismo operário e desenvolvia desde 1997, um programa voltado para estudo e pesquisa da economia solidária.

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, criada em 1999, pela parceria entre a Central Única dos Trabalhadores – CUT, Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-econômicos – DIEESE e a Unitrabalho tem por finalidade difundir conhecimentos sobre economia solidária, oportunizando cursos de pós-graduação às lideranças sindicais e militantes das entidades de incentivo a economia solidária.

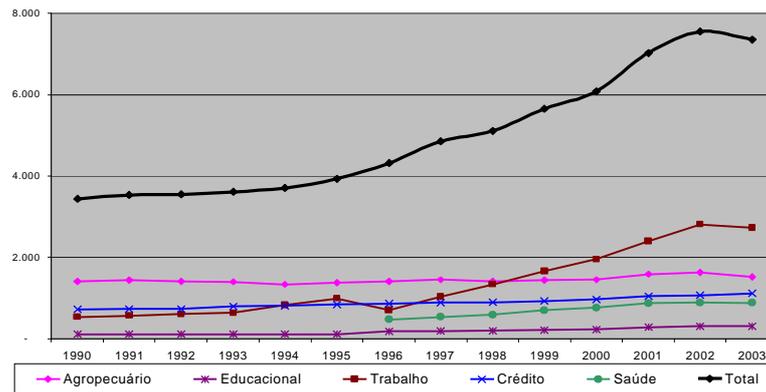
Por fim, surge a Rede Brasileira de Sócio-economia Solidária (rede eletrônica) lançada no primeiro Fórum Social Mundial ocorrido em Porto Alegre (SC) em 2001, integrada por diversos organismos de fomento à economia solidária, os quais oportunizam o intercâmbio de notícias, opiniões e eventos. Esta rede eletrônica também já está enveredando para o intercâmbio comercial, contribuindo, sobremaneira, para a difusão do associativismo/cooperativismo como forma de combate à pobreza e como incentivo ao auto-sustento, mediante esforço produtivo próprio.

3.2. AS COOPERATIVAS E SEU CRESCIMENTO RECENTE

A economia cooperativista, que é espécie da economia solidária, vem mostrar que é possível fortalecer o mercado interno, organizando a produção, diferentemente da dos moldes do grande capital. A idéia básica dessa forma de economia é assegurar mercado para seus produtos, utilizando-se de uma rede de economias externas, quais sejam orientação técnica, jurídica, contábil, gestão, entre os produtos autônomos de vários níveis.

Desse modo, todos os produtores autônomos formam uma cadeia, evitando que a concorrência do mercado capitalista avilte os preços, tornando impossível a sobrevivência do autônomo, que trabalha isoladamente. Essa forma de pensar parece já ter ganho bastante adeptos, hajam vista os dados que comprovam a evolução do número de cooperativas dos principais ramos registradas na Organização das Cooperativas do Brasil desde 1990 até 2003. Conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 10: Evolução do Número de Cooperativas dos Principais Ramos Registradas na OCB, desde 1990.



Obs.: 1.) de 1990 a 1995 as cooperativas médicas faziam parte do ramo de trabalho. A partir de 1996, elas foram excluídas daquele ramo.
 2.) Ano 2002 - As cooperativas de transporte estão incluídas no Ramo Trabalho, apesar de ter sido criado o Ramo Transporte em julho/2001.
 Fonte : Núcleo Banco de Dados - elaboração : GETEC/OCB

As cooperativas gradativamente têm conquistado mais espaço no mercado econômico. Segundo dados da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB, temos cerca de 7.500 (sete mil e quinhentas) cooperativas, o que corresponde a 5 milhões de cooperados e perto de vinte milhões de membros familiares cooperativados. A produção econômica destas sociedades atinge a marca de 6% (seis por cento) do PIB nacional, percentual que cresce a cada dia. Suas exportações aumentaram de 700 milhões de dólares, em 1995, para 1 bilhão de dólares em 1996. O fato é que as cooperativas econômicas respondem por, aproximadamente, um terço da produção nacional de alimentos.

Através do gráfico seguinte, pode-se constatar a evolução das cooperativas no setor de exportação.

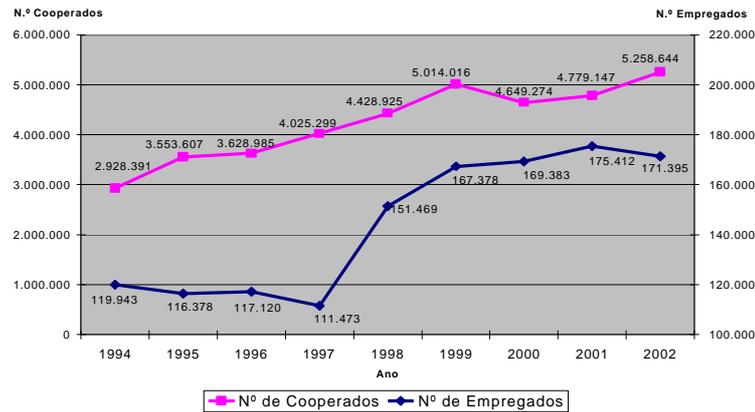
Gráfico 11: Evolução das Exportações das Cooperativas de 1990 até 2003



Os dados apresentados levaram o ex-ministro Pedro Malan, em 1997, a afirmar que “o fortalecimento das cooperativas constitui uma necessidade, inclusive para que possam competir com outras estruturas empresariais, diante da globalização. (...) Vejo, com enorme significado, a consolidação do cooperativismo no Brasil, do ponto de vista de consolidação, de ampliação do espaço para exercício de cidadania, naquilo que ela tem de melhor”.

Segundo dados da Organização das Cooperativas do Brasil, o número de cooperados no período de 1994 a 2002 evoluiu de 2.928.391 para 5.258.644, com pequenas oscilações nos anos de 2000 e 2001. O mesmo ocorrendo com o número de pessoas empregadas por essas cooperativas que em 1994 representavam 119.943, com pequeno decréscimo nos anos de 1995 a 1997, reagindo no ano de 1998 e em 2002 atingindo o contingente de 171.395.

Gráfico 12: Evolução do Número de Cooperados e Empregados



Fonte: Núcleo de dados / OCB –elaboração: GETEC/OCB

Os dados extraídos do gráfico acima noticiam o impacto causado pelas cooperativas na economia, eis que o contingente de mais de dois milhões de pessoas empregadas por elas suavizam as estatísticas de desemprego no país.

Outro aspecto que deve ser considerado é o incentivo do poder público, dos sindicatos, movimentos populares que dará à cooperativa a credibilidade necessária para atrair a adesão de novos associados que, em geral, são desempregados ou trabalhadores em vias de perderem o emprego.

O que acontece hoje é que, com a abertura do mercado interno, a indústria se viu forçada a intensificar os investimentos, para obter produtividade máxima, a fim de competir com os produtos importados. Essa competição, que, a princípio, seria saudável, tem causado maior empobrecimento da classe trabalhadora, que sofre ameaça de supressão de direitos trabalhistas, consagrados havia muito tempo, tais como: 13º salário, férias, remuneração de horas extraordinárias. Dita competição vem provocando ainda diminuição direta dos postos de trabalho, fenômeno verificado com freqüência no setor bancário, em decorrência da informatização dos serviços.

É importante asseverar que as ações, para minimizar o desemprego, devem alcançar o plano político, elegendo governos, nas três esferas do poder, comprometidos com a questão social, os quais deverão ser capazes de implementar iniciativas tais que combatam o desemprego e, por conseqüência, a exclusão social.

A participação no plano político (setores públicos e privados) é tão primordial para o sucesso do cooperativismo que a própria OIT, por meio do Conselho de Administração deliberou:

Reconhecendo a importância das cooperativas na criação de empregos, na mobilização de recursos e na geração de investimentos, assim com sua contribuição à economia;

Reconhecendo que as cooperativas, em suas diversas formas, promovem a mais completa participação de toda a população no desenvolvimento econômico e social;

Reconhecendo que a globalização criou pressões, problemas, desafios e oportunidades novos e diferentes para as cooperativas, e que são necessárias formas mais enérgicas de solidariedade humana, no plano nacional e internacional, para facilitar a distribuição mais equitativa dos benefícios desta globalização (...)

www.ilo.org/public/portuguese/region/ampro/brasil

Decidiu o Conselho, na 90ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, ocorrida em Genebra, no ano de 2002, que as ditas proposições deveriam revestir-se em forma de uma Recomendação, que poderá ser citada como a Recomendação n.º 193 sobre a promoção das cooperativas (28-06-2002), de cujo texto extraímos parte que aqui transcrevemos:

6. Uma sociedade equilibrada necessita da existência de setores públicos e privados fortes e de um forte setor cooperativo, mutualista e outras organizações sociais e não governamentais. Dentro deste contexto, os governos deveriam estabelecer uma política e um marco jurídico favoráveis às cooperativas e compatíveis com sua natureza e função e inspirados nos valores e princípios cooperativos enunciados no parágrafo 3, com vistas a:

- estabelecer um marco institucional que permita proceder o registro das cooperativas da maneira mais rápida, simples, econômica e eficaz possível;
- promover políticas destinadas a permitir a criação de reservas apropriadas, que em parte, pelo menos, poderiam ser indivisíveis, assim como fundos de solidariedade nas cooperativas;
- prever a adoção de medidas de supervisão das cooperativas de acordo com a sua natureza e funções que respeitem a sua autonomia e sejam conformes à legislação e práticas nacionais e não menos favoráveis que as medidas aplicáveis a outras formas de empresas ou organização social;
- facilitar a adesão das cooperativas à estrutura que atendam às necessidades de seus sócios, e
- fomentar o desenvolvimento das cooperativas como empresas autônomas e autogeridas, em especial nos âmbitos onde as cooperativas possam desempenhar um papel importante ou onde oferecem serviços que, de outra forma, não existiriam. (www.ilo.org/public/portuguese/region/ampro/brasil)

O excerto deixa bem claro a importância da política no que se refere à criação das cooperativas e reconhece o diferencial que se impõe entre empresa e cooperativa.

Como escopo dessa afirmação, podemos citar as empresas autogeridas ou co-geridas pelos trabalhadores que, recentemente, fundaram a ANTEAG – Associação Nacional dos Trabalhadores das Empresas Autogeridas, cuja finalidade é preparar projetos de autogestão para as empresas que serão cedidas aos ex-empregados ou liquidantes.

Na autogestão, o objetivo principal é a preservação dos postos de trabalho que se encontram ameaçados pela desestruturação do mercado de trabalho, em face do desassalariamento e da precariedade das relações de trabalho.

Os dados estatísticos apresentados demonstram ser de tal magnitude o crescimento das cooperativas, que as mesmas consolidaram, de modo efetivo, o seu espaço na economia.

Tratando-se de fenômeno recente, a análise da participação das cooperativas como fonte de trabalho desperta interesse acadêmico, também sob esse enfoque, porque representa novidade no cenário econômico.

No entanto, o tratamento recente com o tema provoca divergências conceituais e desvirtuamento do instituto da cooperativa, a ponto de desnaturá-lo. Em muitos casos, tais desvios constituem prática fraudulenta lesiva a direitos trabalhistas, matéria a que dedica o próximo item.

3.3. AS COOPERATIVAS E A FRAUDE AOS DIREITOS TRABALHISTAS

Primeiramente cumpre-nos esclarecer que a relação de trabalho diverge da relação de emprego, pois, na primeira, o trabalhador assume os riscos de sua atividade, tem autonomia na execução de seu serviço, enquanto que na segunda, há uma relação de subordinação jurídica, em que a força de trabalho é tomada por um alheio, assumindo este os riscos da atividade.

A relação de emprego é protegida pela legislação laboral, recaindo as demais modalidades à abrangência das leis civis, razão pela qual, o tema tem causado fortes debates; uma vez que há possibilidade de utilização das sociedades cooperativas como instrumentos para desvirtuação da relação de emprego, já que os

dispositivos legais que regulam a matéria afirmam não existir vínculo de emprego entre a sociedade cooperativa e seus associados nem entre estes e os tomadores de serviço daquela.

A alteração introduzida no artigo 442, da CLT⁵, embora não fosse a intenção do legislador, provocou o crescimento desenfreado de cooperativas ilegítimas, que visam, apenas, e tão somente, à sociedade mercantil (lucratividade) e não de pessoas (ajuda mútua), prejudicando as legítimas sociedades cooperativas, que se constituem em torno de um ideal comum.

As cooperativas fraudulentas visam, única e exclusivamente, à exploração de mão-de-obra, sem se preocuparem com os fundamentos do cooperativismo. Daí a inserção do artigo 9º na Consolidação das Leis do Trabalho que declara a nulidade de todos os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a configuração da relação de emprego.

Na tentativa de identificar as verdadeiras cooperativas e eliminar aquelas que utilizam os dogmas cooperativos apenas na intenção de reduzir custos operacionais e fiscais, já que, sobre os atos compatíveis com o objeto social da cooperativa não há incidência de impostos, é importante verificar as formalidades quanto à constituição e regular funcionamento das cooperativas de trabalho, tais como: a) número mínimo de 20 (vinte) associados; b) inscrição dos associados por ordem cronológica de admissão; c) capital variável, representativo por quotas-partes e sua respectiva integralização; d) limitação do número de quotas-partes para cada associado; e) singularidade do voto; f) quorum das assembleias em função do número de associados e não do capital; g) retorno proporcional das sobras líquidas às operações realizadas; h) prestação de assistência aos associados; i) capacidade civil dos associados e j) constituição de Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Prática fraudulenta bastante comum é a simulação, ou seja, a utilização de interposta pessoa para contratar mão-de-obra das cooperativas de trabalho, na intenção de camuflar o verdadeiro dirigente da prestação de serviços, de modo que a lei trabalhista não o atinja.

⁵Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela. Parágrafo único acrescentado pela Lei n.º 8.949, de 9-12-1994 ao artigo 442, da CLT.

Essas falsas cooperativas substituem, nas tomadoras de serviço, trabalhadores com os direitos trabalhistas garantidos por trabalhadores “cooperados” sem direito algum, vez que com a admissão na qualidade de “cooperados”, os trabalhadores perderam os direitos garantidos na legislação obreira, tais como férias, 13º salário e FGTS, entre outros.

Lamentavelmente, o desvirtuamento das normas trabalhistas e fraudes ao cooperativismo, têm se tornado crescente, resultando em demandas judiciais de natureza trabalhista. O que na maioria dos casos se nota é a criação de cooperativas de direito, mas não de fato, por “laranjas”, pagos por empresas e empreendimentos, como salientado inicialmente, com o objetivo de diminuir os custos trabalhistas e baratear a mão-de-obra, mediante apropriação indébita e maldosa da idéia cooperativista. Todavia, nem tudo é negativo. Há casos bem sucedidos. Como exemplo positivo de cooperativas de trabalho podemos citar as cooperativas de produção rural (agronegócio), já tradicionalmente conhecidas no nosso sistema e que têm servido para melhorar as condições de vida dos seus associados e até da comunidade que se beneficia do maior rendimento econômico auferido das relações de negócio.

Inspirados na cooperativa de trabalho rural, também começam a surgir cooperativas de produção urbana, como são, entre outros, os noticiados casos de ex-empregados que assumiram o controle da empresa em processo de falência, conseguindo se afirmar e, sobretudo, manter o posto de trabalho, abrindo a possibilidade de realizarem a contratação de outros trabalhadores como empregados. Esses são verdadeiros exemplos de cooperativas de trabalho criadas por trabalhadores de forma espontânea, os quais mantêm o seu controle e gestão.

De modo diverso do acima apresentado, as cooperativas de trabalho conhecidas como cooperativas de prestação de mão-de-obra - na verdade meras empresas intermediadoras da prestação de serviços subordinados - visam somente ao benefício dos tomadores de serviços, sob o falso pretexto da criação de postos de trabalho e da modernização do direito do trabalho, mas ao contrário de beneficiar os trabalhadores, o que fazem mesmo é prejudicá-los, negando-lhes direitos e condições mínimas de trabalho. Tal fato vem ocorrendo de forma intensa no setor rural e começa a despontar em várias atividades urbanas, principalmente naquelas em que os trabalhadores têm menor grau de instrução, contribuindo ainda mais, para

a exclusão e ou desigualdade social, fatos freqüentemente registrados na sociedade brasileira.

O fato de existir desvirtuamento da doutrina cooperativista não significa que tenhamos que descartar, por completo, a possibilidade da existência de cooperativas de prestação de serviços, possíveis quando tais serviços forem caracteristicamente autônomos, como é o caso de cooperativas de médicos, de engenheiros, de contadores, de advogados, entre outros. O que não se pode permitir é que, o arrepio da legislação celetista (artigos 2º e 3º da CLT) e dos princípios constitucionais legitime cooperativas fraudulentas para fornecer mão-de-obra subordinadas a preço ínfimo, seja em atividade meio ou fim.

Todavia, a fim de coibir a fraude, necessário se faz uma atuação conjunta de órgãos públicos e da sociedade em geral, visto que a existência de cooperativas fraudulentas, além de diminuir a arrecadação de impostos pelo Estado, e por conseguinte, promover a diminuição e/ou maior precarização na prestação de serviços essenciais à população em geral, também subtraírem dos trabalhadores não só direitos trabalhistas, mas também sociais, já que por meio do trabalho digno, há a possibilidade de fruição do bem estar social, garantido, ao menos em tese, pela Constituição Federal.

3.4. AS COOPERATIVAS COMO FONTE DE TRABALHO

As cooperativas foram criadas para intervirem por seus associados, daí a afirmativa de que os lucros gerados por sua intermediação não lhes pertencem, mas aos seus cooperados, que atuam na atividade econômica de forma solidária (cooperada).

No que se refere aos princípios legais adotados pelo legislador – Lei n.º 5764/71 -, encontramos vários do tipo doutrinários, como os aprovados pelo Congresso de Viena, entre os quais podemos citar: livre adesão; gestão democrática, retorno dos excedentes aos associados proporcionalmente às operações realizadas junto a cooperativa, juros limitados sobre o capital, entre outros. Em face desse elenco de características, a cooperativa, desse modo, passa a atuar no mercado, afastando a intermediação e obtendo, em razão desse afastamento, maior vantagem econômica (lucro) para seus associados.

O novo Código Civil⁶ no artigo 1.094, também trata da sociedade cooperativa e, basicamente, repete as mesmas disposições contidas no Estatuto das Cooperativas.

Sobre a constituição da sociedade cooperativa, nela o acesso às quotas-partes só é permitido aos associados. A limitação dos números de quotas-partes impedem que estas representem valor mobiliário e circulem no mercado, como por exemplo, nas sociedades anônimas, sendo a única retribuição admitida em relação ao capital a prevista no artigo 24, § 3º da Lei n.º 5764/71.⁷ A diferença basicamente, consiste no fato de que as demais sociedades, mercantil e civil, remuneram seus sócios de acordo com a participação no capital. Por outro lado, na sociedade cooperativa, esta atua com o associado, creditando a ele os resultados da atividade societária, sem objetivar lucro. Serve, pois, ao cooperado, que nos seus negócios fundamentais, surge como seu único cliente.

O que a lei chama de ato cooperativo configura-se como o conjunto de ações que a cooperativa realiza com seus associados, prestando a estes o serviço que procuram quando se associam a uma determinada cooperativa. Tal ato se caracteriza pela ausência de lucratividade. A realização deste ato de associação não implica, por determinação legal, operação de mercado ou contrato de compra e venda de produto, serviço ou mercadoria. Isso quer dizer que as características das

⁶ Art. 1094. São características da sociedade cooperativa:

- I – variabilidade, ou dispensa do capital social;
- II – concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo;
- III – limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar;
- IV – intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança;
- V – quorum, para a assembléia geral funcionar e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado;
- VI – direito de cada sócio a um só voto nas deliberações, tenha ou não capital a sociedade, e qualquer que seja o valor de sua participação;
- VII – distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado;
- VIII – indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

⁷ Art. 24. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário-mínimo vigente no País.

(...)

§ 3º É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros, excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

cooperativas de trabalho são bem peculiares e típicas, sem falar de sua natureza evidente. O quadro abaixo demonstra essas características e a distância entre a cooperativa e a empresa de capital.

Definimos, portanto, as cooperativas como sendo empreendimentos econômicos que visam a objetivos distintos das empresas mercantis. Da ótica empresarial, aliás, as cooperativas são empreendimentos que visam à desverticalização de determinadas atividades. O caráter contratual e econômico deste empreendimento se constitui claramente através da leitura do artigo 3º da Lei 5764/71: “Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviço para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum sem objetivo de lucro”.

A desfiguração da aferição de lucro deixa claro, e reforça, portanto, as peculiaridades previamente estabelecidas pelo referido artigo, que, antes do vocábulo “lucro” fez questão de salientar as características próprias deste tipo de empreendimento que é econômico, mas não empresarial, típico. Culmina o preceito legal referindo-se à atividade sem fim lucrativo.

Assim, celebram contrato de cooperativas as pessoas que se obrigam a contribuir com bens e serviços voltados a uma atividade peculiar (econômica) exercida em favor e com o objetivo de atender às necessidades e interesses de seus associados.

No mesmo sentido, como que reforçando a idéia contida no artigo 3º, o artigo 4º da mesma lei assim dispõe: “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

O referido artigo deixa claro que as cooperativas não podem ser comparadas às demais sociedades pois elas possuem natureza própria, inclusive natureza jurídica, distinguindo-se das demais sociedades por suas peculiaridades.

A Constituição da República Federativa do Brasil trouxe novos preceitos jurídicos que vieram interagir com a Lei n.º 5764/71, traçando novos paradigmas para as sociedades cooperativas.

Esses preceitos encontram-se discriminados nos seguintes artigos: 1º, inciso IV; 5º, inciso XVIII; 146, inciso III, alínea “c”; 170, incisos IV, VII e VIII; 174, § 2º e 193, que tratam respectivamente dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Discorrem ainda, os artigos, sobre a não interferência do Estado na criação de

associações e cooperativas; o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas; a valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, observados os princípios da livre concorrência, redução das desigualdades regionais e sociais, busca do pleno emprego; o exercício pelo Estado das funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, na medida em que estimula o cooperativismo e outras formas de associativismo e por fim, a ordem social como base do primado do trabalho, tendo como objetivo o bem-estar social e a justiça social.

A própria origem do cooperativismo demonstra sua importância como instrumento de liberdade de ação, fazendo valer a idéia da livre iniciativa e livre mercado, já que foi a dificuldade inicial dos pioneiros de Rochdale que os levaram a se unir em favor de um bem comum.

Assim, as cooperativas, quando utilizadas sem se desvirtuarem do seu objetivo social, revelam-se um grande instrumento na busca da redução das desigualdades sociais e do pleno emprego, reconhecido, inclusive, pelo legislador constituinte ao inserir o artigo 5º na Constituição Federal, que trata da liberdade de associação e demonstra a importância do cooperativismo na sociedade como ferramenta de transformação e de desenvolvimento regional.

Entretanto, tal artigo deve ser interpretado com certa restrição em face da amplitude da expressão liberdade de associação, que pode provocar o surgimento de outras formas de cooperativismo, não compatíveis com os ideais cooperativistas.

Mais adiante, o artigo 146 recomenda tratamento tributário diferenciado ao cooperativismo, através de Lei Complementar, que ainda não foi elaborada, permanecendo como estatuto do cooperativismo a Lei n.º 5674/71. Assim, o ordenamento jurídico brasileiro, no que diz respeito às cooperativas, carece de aperfeiçoamento.

A lacuna resultante da ausência de norma complementar fez destituído de validade prática o conteúdo do § 2º, do artigo 174. O apoio e estímulo ao cooperativismo ali previsto não ocorreu. Ao contrário, a ação cooperativa sofreu embaraços do ponto de vista burocrático pela falta de definição legal para o tratamento que se haveria de dar a elas.

Entendemos que países subdesenvolvidos, como o Brasil, deveriam apoiar a disseminação do cooperativismo, por meio de leis e programas sociais. Urge que a

sociedade conheça a importância do cooperativismo como elemento propulsor de geração de renda e trabalho, elevando a economia ao patamar da eficiência. Isso significa, elevar a economia de um patamar a outro, proporcionando resultados tais como aumento do faturamento, da arrecadação e da capacidade de investimento. Por isso, é importante valorizar as atividades produtivas desenvolvidas na sociedade, que priorizem a solidariedade e que estejam voltadas para a realização econômica, social e cultural do cidadão, no sentido de garantir renda e trabalho e de tornarem efetiva a ocorrência do fomento ao cooperativismo, conforme consta da Constituição de 1988.

No Brasil, a construção do estado de bem estar social é preocupação estampada na Constituição da República, constando do preâmbulo e do artigo 3º da Carta de 1988. O legislador constituinte, ao inserir no artigo 1º, inciso III, o valor da dignidade da pessoa, por meio do texto constitucional, prestigiou a dimensão ética da vida em sociedade, já que em meio a tantos processos históricos de desequilíbrios econômicos, houve a intensificação da desigualdade social.

O sistema cooperativista, como demonstrado, vem ao encontro do que estabelece a nossa Constituição, uma vez que propõe a reflexão sobre a possibilidade de se trabalhar sem emprego. Logicamente, refere-se às cooperativas sadias e legais e não às pseudo-cooperativas (fraudulentas) que visam, somente, a mercantilizar e explorar mão-de-obra, como foi abordado no item 3.3.

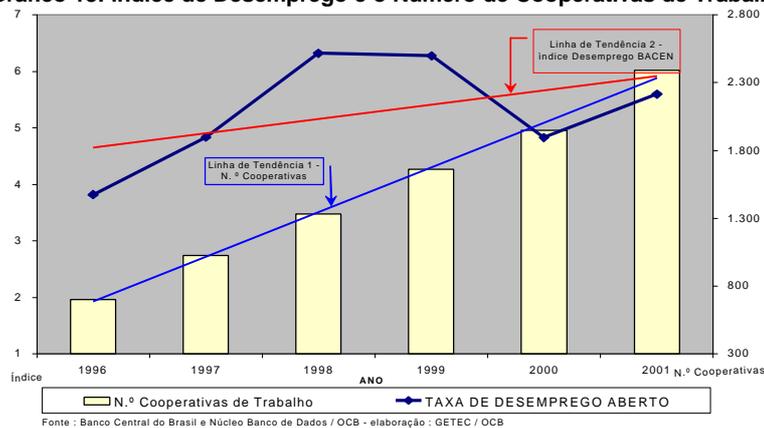
Entretanto, o legislador ordinário ao afirmar no parágrafo único do artigo 442 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, que qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existirá vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela, provocou o crescimento desenfreado de cooperativas ilegítimas, que visam, apenas, e tão somente, à sociedade mercantil, que gera (lucratividade), e não a de pessoas, que proporciona ajuda mútua. Tal afirmação do legislador acabou por prejudicar as legítimas sociedades cooperativas, que se constituem em torno de um ideal comum. No que se refere à garantia dos direitos, passamos a tratar.

O sistema cooperativista não prevê a garantia de direitos com as nomenclaturas 13º salário, aviso prévio, etc., por possuir natureza jurídica diversa. Por outro lado, concede outros direitos, como por exemplo o fundo de assistência à saúde e participação nas assembleias deliberativas. A fim de sepultarmos, definitivamente, os argumentos dos que acreditam que as cooperativas retiram

direitos, cumpre-nos lembrar a eles que as cooperativas, onde o trabalho é mais importante que o emprego, provêm fundos equivalentes às obrigações trabalhistas amparando plenamente os cooperados, como, por exemplo, o Fundo de Descanso Anual, Fundo de Poupança Compulsória, Fundo Complementar de Assistência à Saúde, Fundo de Responsabilidade Previdenciária, etc. Merece destaque, ainda, o fato que o sistema cooperativista fundamenta-se no princípio da autogestão dos interesses individuais e coletivos, o qual estabelece, de forma estatutária, os direitos dos cooperativados que, aliás, passam a ser maiores que aqueles garantidos pela CLT.

A atual crise do desemprego decorre de fatores há muito conhecidos, tais como: robotização, eletrônica, comunicação por satélite, como abordado anteriormente. Advém daí a necessidade de implantação de novos métodos de geração de trabalho, não apenas de emprego, a fim de combater o desemprego. O gráfico a seguir mostra que as cooperativas de trabalho, no período de 1996 a 2001, cresceram vertiginosamente, enquanto que o índice de desemprego, medido no mesmo período, aumentou nos anos de 1998 e 1999, obtendo uma ligeira queda em 2000 e voltando a subir em 2001.

Gráfico 13: Índice de Desemprego e o Número de Cooperativas de Trabalho



No entanto, é compreensível que a sociedade tenha dificuldade em aceitar, de imediato, um sistema em que não há a figura tutelar e protetora do Estado. Mas, por outro lado, não podemos deixar de notar que os princípios norteadores da Constituição Federal, juntamente com a prática cooperativista, indicam-nos que o

conceito de emprego está migrando para o conceito de trabalho, cabendo à sociedade transformá-lo em sinônimo de inclusão social e de possibilidade de melhoria de qualidade de vida.

As empresas, sociedades capitalistas, cada dia mais preocupadas em reduzir encargos trabalhistas, estão transformando seus empregados em prestadores de serviços ou autônomos subcontratados (figura conhecida como terceirização).

Nesse contexto, aqueles que ainda se consideram formalmente empregados são desmotivados a reivindicar novos direitos, com medo de perderem o emprego e engordarem a fileira dos desocupados.

Isso quer dizer que a concorrência do mercado de trabalho informal faz com que os trabalhadores entrem em competição a fim de manter ocupação, o que também os polariza, visto que se tornam concorrentes entre si. O fato é que o festejado mercado comum – chamado globalização – desencadeia a movimentação internacional de capitais, o setor público produtivo é desestatizado (privatizado) ou aniquilado e a política monetária acaba priorizando a estabilização dos preços em detrimento do crescimento econômico.

Dentro do quadro apresentado, as soluções propostas para diminuição do desemprego se limitam ao oferecimento de treinamento profissional e disponibilização de linha de crédito destinada à abertura de pequeno negócio, além de proporcionar melhor qualificação do trabalhador.

Na prática, as soluções apresentadas não alcançam sucesso, pois a melhoria da qualificação profissional não induz o capital a ampliar a demanda por força de trabalho, já que esta depende do crescimento do mercado em que as mercadorias produzidas serão vendidas.

Cursos de qualificação para capacitar o trabalhador sem ter mercado de trabalho capaz de absorver a nova mão de obra qualificada, apenas incentivam a concorrência entre os próprios trabalhadores, fazendo com que aumente a reserva de mão-de-obra.

Outra alternativa seria a abertura de micro-empresas, que apesar de possuir tendência descentralizadora, não encontram chances razoáveis de sobreviverem em mercados competitivos, por faltar-lhes experiência profissional e reconhecimento no mercado.

Entretanto, quando uma micro-empresa consegue lugar no mercado, segundo Singer, há um acréscimo correspondente na demanda, representado pela renda que a pequena empresa gera e faz com que seja gasta.

O próprio Singer argumenta ainda que:

Ao contrário de mercados dominados por grandes empresas, em que boa parte da renda "foge" para o exterior através da compra de fatores em outros mercados, muitas vezes geograficamente distantes – fato que a globalização vem acentuando – os mercados em que prevalecem pequenas empresas apresentam elevado grau de realimentação, mediante a compra local de insumos e de bens de consumo final. Esta característica é muitas vezes deliberadamente organizada, pois a complementaridade entre as pequenas empresas aumenta fortemente sua eficiência e competitividade. Em outras palavras, é possível organizar economias locais de razoável complexidade a partir da competição e da cooperação de grande número de pequenas empresas... (SINGER, Paul, Globalização e desemprego – Diagnóstico e Alternativas, pag. 120 e 121, 2001)

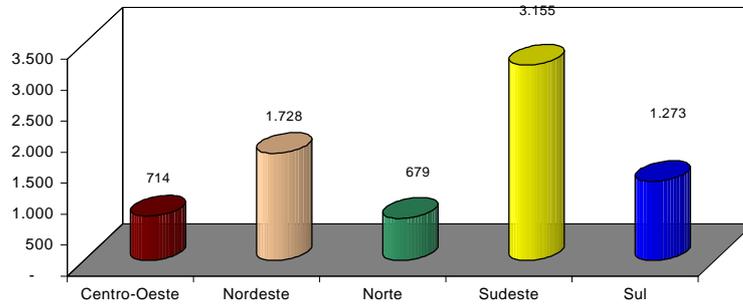
Em regra, nos mercados dominados pelo capital, as pequenas empresas comportam-se como subsidiárias das grandes firmas. Quando ultrapassam esse limite, provocam a competitividade entre elas, que apenas favorece as grandes empresas que passam a obter os mesmos serviços a preços menores.

Daí a afirmação que as soluções apontadas pelo mercado capitalista para o desemprego não obtêm sucesso. Para criar soluções novas para o desemprego é preciso alcançar uma fórmula de reinserção do trabalhador no mercado por sua própria iniciativa. Tal fórmula, para nós, intitula-se cooperativismo: união produtiva de pessoas em favor de um bem comum: trabalho e renda, as quais assumem ter, como compromisso básico, a preferência pelos produtos da própria cooperativa, o que protege seu mercado da vilipêndiação do mercado capital e não é só, essas organizações injetam, de forma direta e indireta, recursos na economia local.

Em 2002, segundo dados da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, o sistema cooperativo congregava, no Brasil, 7.549 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove) cooperativas, com mais de 5.000.000 (cinco milhões) cooperados e mais de 171.000 (cento e setenta e uma mil) pessoas empregadas, representando 6% (seis por cento) do produto interno bruto – PIB. O gráfico indica que o estoque de cooperativas no ano de 2003 é maior na Região Sudeste, representando 3.155 (três mil, cento e cinqüenta e cinco); 1728 (mil, setecentos e vinte e oito) e 1273 (mil duzentos e setenta e três) cooperativas em detrimento da Região Centro-Oeste e

Norte, que possuem 714 (setecentos e catorze) e 679 (seiscentos e setenta e nove) cooperativas. Os dados demonstram que as regiões menos favorecidas economicamente tem número menor de cooperativas, pois para disseminação do cooperativismo é necessário mercado para seus produtos.

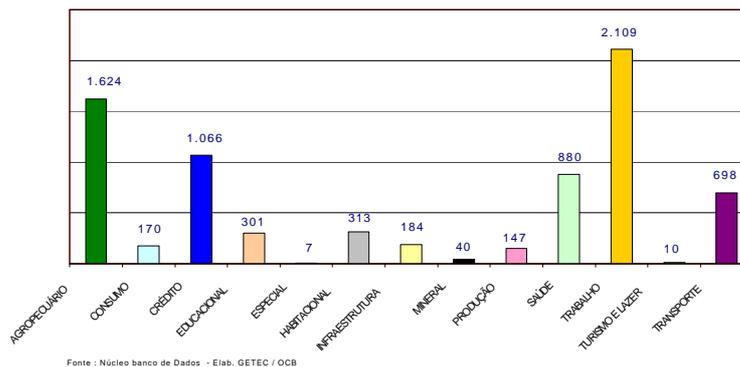
Gráfico 14: Cooperativas por Região



Fonte: Núcleo de dados da OCB – ano 2003

A cooperativa de trabalho apresenta-se ao lado da cooperativa de produção agropecuária, de crédito e de saúde como as maiores cooperativas do Brasil no ano de 2003, conforme demonstrado no gráfico seguinte, fato que as coloca entre as maiores geradoras de trabalho e renda.

Gráfico 15: Número de Cooperativas por Ramo



Fonte: Núcleo banco de Dados - Elab. GETEC / OCB

No entanto, no aspecto empregados, a cooperativa de produção agropecuária gera um quantitativo bem superior, superando todos os demais ramos de cooperativas.

Verifica-se, no quadro a seguir que o ramo agropecuário possui 105.597 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e sete) empregados; a de trabalho, 5.514 (cinco mil, quinhentos e quatorze) empregados; a de crédito, 21.157 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete) empregados e a de saúde, 19.152 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois mil empregados), totalizando, ao lado dos outros ramos de cooperativas, 171.395 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco) empregos.

Tabela 12: As Cooperativas (Geral)

Ramo	Cooperativas	Cooperados	Empregados
AGROPECUÁRIO	1.624	865.494	105.597
CONSUMO	170	1.702.387	7.873
CRÉDITO	1.066	1.127.955	21.157
EDUCACIONAL	301	73.223	2.933
ESPECIAL	7	2.035	6
HABITACIONAL	313	73.254	1.445
INFRAESTRUTURA	184	567.394	5.410
MINERAL	40	51.231	41
PRODUÇÃO	147	11.094	326
SAÚDE	880	384.215	19.152
TRABALHO	2.109	356.089	5.514
TURISMO E LAZER	10	263	0
TRANSPORTE	698	44.010	1.941
Total	7.549	5.258.644	171.395

Posição em dezembro/2002

Fonte: Núcleo de dados / OCB –elaboração: GETEC/OCB

Não bastassem estes fatos positivos, uma observação atenta das tabelas faz-nos perceber que o cooperativismo possibilita ainda o exercício de um modelo extremamente flexível de relações de trabalho em que a consciência coletiva impede a exploração individual.

O sistema cooperativo é questionado porque, segundo alguns, os indivíduos ainda não estão preparados para trabalhar de forma autônoma, razão porque necessitam da proteção da Consolidação das Leis do Trabalho. Os fatos, porém, demonstram outra realidade, disseminam-se legítimas cooperativas, onde os associados administram estas sociedades sem a necessidade intervencionista do estado protetor. Portanto, como se observa, alternativas positivas são apresentadas pelas cooperativas, o que leva a uma reflexão a cerca do trabalho livre, mas responsável.

Atualmente, quando tanto se fala na extinção da Justiça do Trabalho, falência deste modelo, flexibilização das leis trabalhistas, banco de horas, contrato por prazo

determinado, jornada por tempo parcial, terceirização, dentre tantas outras sugestões, por que não implementar, com mais frequência algo que já existe, que é o trabalho organizado, exercido tanto de forma individual, quanto de forma coletiva e que, ao mesmo tempo, proporciona uma distribuição equitativa de renda, sem inúmeras leis regulando seu caminho?

Deve-se observar ainda que a prática do trabalho solidário garante maior dignidade e autonomia ao trabalhador, por meio do exercício de uma atividade comunitária integrada e harmônica. Todos, portanto, devem refletir sobre as novas tendências de relações de trabalho propostas pelo cooperativismo. Os ideais éticos contidos em seus princípios permitem concluir que cooperar, dentre tantos aspectos, significa operar em comunhão.

Até aqui passou-se em revista as vantagens que a cooperativa pode trazer aos trabalhadores no que se refere ao problema das sociedades atuais: o desemprego, decorrente das crises dos sistemas e de outros tantos fatores. Não depositamos todas as esperanças na criação das cooperativas, nem reconhecemos esta como única solução, todavia vertemos para esta bastante de nossa atenção, visto tratarem-se de propostas altamente reveladoras. Isso, tanto pela rapidez de resultados, quanto pela possibilidade de mudança de cultura, no que se refere às concepções sobre as relações de trabalho.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado foi o principal agente de transformação da economia brasileira a partir da década de 30, atuando por intermédio de políticas públicas centradas em um conjunto de regras que visavam maior atuação na atividade econômica, como por exemplo: a criação de empresas estatais, incentivos fiscais, reserva de mercado além de um sistema financeiro marcadamente estatizado.

Essas políticas, que objetivavam à moderna estruturação industrial do país, foram bem sucedidas até o final da década de 70, quando o modelo econômico adotado já não respondia mais aos anseios da nova ordem econômica cujos alicerces passaram a ser eficiência e competitividade. O impacto de tais mudanças foi negativo, uma vez que o Estado, em razão da crise fiscal não provia bens públicos essenciais ao desenvolvimento.

Em decorrência do esgotamento do modelo econômico adotado, cuja base era o intervencionismo estatal surge a necessidade de rompimento com o padrão vigente, rumando-se em direção à abertura da economia. Em 1988, os primeiros passos para isso foram dados: eliminação de regimes especiais e restrição às importações e tarifas redundantes.

Nos primeiros anos da década de 90, implementou-se nova política industrial e de comércio exterior, cujo objetivo era ganhar competitividade, redução dos níveis de proteção tarifária, capacitação tecnológica da empresa nacional. A forte tendência à intervenção do Estado no processo de formação preços - como é exemplo a incorporação de rotinas de indexação da moeda - impediram que aqueles objetivos fossem plenamente atingidos.

O Plano Real, aplicado na economia em 1994, logrou a estabilização inflacionária. Entretanto, a economia brasileira convivia com taxas moderadas de crescimento econômico, como resultado das altas taxas de rolagem da dívida

interna, cujo objetivo era atrair capitais de curto prazo, a fim de cobrir os crescentes déficits em conta corrente, resultado da valorização cambial. A estabilização econômica se dá à custa do crescimento da dívida externa e do desequilíbrio na balança de pagamento a longo prazo.

Concomitantemente ao crescimento da dívida interna e ao desequilíbrio das contas externas, as altas taxas de desemprego não diminuiram, visto que as taxas de crescimento foram insuficientes no combate ao desemprego, além da queda da massa salarial.

O capital estrangeiro pouco contribuiu para o aumento da capacidade produtiva, vez que se trata predominantemente de transferência patrimonial. No final de 2000, verifica-se forte recuperação da economia, sob a liderança do setor industrial, cuja participação no PIB superou os patamares verificados em 1990.

Contudo, as mudanças ocorridas na estruturação produtiva no Brasil não levaram à geração de empregos suficientes ao combate do desemprego, visto que as taxas de crescimento foram modestas em relação ao volume de desempregados.

Assim, o contexto em que aparecem as primeiras cooperativas no Brasil é conhecido por a) declínio da estruturação do parque industrial, b) diminuição do emprego e da renda, c) informalidade em todos os setores da economia, d) avanço das ocupações precárias, e) tímidos efeitos dos programas governamentais de emprego e renda, f) flexibilização e desregulamentação da legislação trabalhista, g) esfacelamento do movimento sindical, h) exclusão social crescente.

O trabalho cooperativo surgiu como alternativa concreta de enfrentamento das questões que levam ao desemprego, vez que a) os atos cooperativos não se revestem de caráter empresarial e, por conseguinte, não sofrem tributação, b) inexistência de relação de dominação, pois o traço marcante do cooperativismo é o trabalho voltado para o proveito comum e sem objetivo de lucro. A participação das cooperativas no PIB e o incremento das exportações a partir do surgimento delas (de 700 milhões em 1995 para 1 bilhão em 1996), confirmam a importância delas.

As fórmulas adotadas pelo capitalismo para inserção do trabalhador no mercado de trabalho não alcançaram efeito, pois, dependiam do crescimento da economia, ou seja, são fatores externos que alavancaram o crescimento econômico. De forma diversa, a cooperativa reinsere o trabalhador no mercado por sua própria iniciativa, tendo como compromisso básico preferência por consumo dos produtos oriundos de outras cooperativas, fato que protege seu mercado da concorrência

desigual do mercado capitalista, criando uma rede de sociedades cooperativas ou cooperativismo, tanto que o número de cooperados evoluiu de 2.928.391 em 1994 para 5.258.644 em 2002 e dos empregados pelas cooperativas de 111.943 em 1994 para 171.395 em 2002. Como assinalado anteriormente, é significativo o impacto causado pelas cooperativas na economia, eis que o contingente de mais de dois milhões de pessoas empregadas por elas suavizam as estatísticas de desemprego no país.

É muito importante salientar que o cooperativismo tanto gera trabalho sem emprego para os associados da cooperativa como emprego dentro dos moldes tradicionais da legislação trabalhista.

É importante destacar também que a competição existente nas empresas capitalistas inexistente na sociedade cooperativa, restando presente o esforço comum. A competitividade força a eliminação dos custos de produção (o trabalho é tido como custo), contribuindo para a precarização das relações de trabalho.

A participação das cooperativas no contexto sócio-econômico foi alvo de recomendação da OIT, sendo considerada fonte energética de solidariedade, promovendo participação de toda população no desenvolvimento econômico-social de um país.

Seguindo as tendências globalizantes, o mercado de trabalho brasileiro tem apresentado forte processo de desvinculação dos empregados, representando fuga do setor formal para o informal, em que se presenciam formas de contrato distintos, remunerações por produtividade, atividades sem vínculo direto com as empresas (terceirização), perda da qualidade de seguro social e afastamento e flexibilização de direitos trabalhistas, o que leva Pochmann a afirmar que:

A geração de ocupação com baixa qualidade (atípico, irregular, parcial), que no padrão sistêmico de integração social estaria associado à exclusão relativa do modelo geral de emprego regular e de boa qualidade, surge como exemplo de incorporações economicamente possíveis. Dessa forma, distanciam-se as possibilidades de estabelecimento de um patamar de cidadania desejado (1999:21).

Hoje, o capitalismo cria o paradigma de que o assalariado deve ser autônomo ou dono de seu próprio negócio, o que desmobiliza as lutas de classe, visto que não há mais classe organizada por setor, operando em concorrência crescente os trabalhadores autônomos ou donos do seu próprio negócio.

O sistema capitalista não absorve toda a oferta de mão-de-obra, mantendo grande contingente de trabalhadores de reserva, cujos objetivos são: manter a flexibilidade do mercado de trabalho e o nível baixo dos salários, tornando, dessa forma, o desemprego uma realidade perpétua.

SINGER argumenta:

Que os capitais estão se deslocando para áreas em que o custo da força de trabalho é menor, onde não existem os benefícios sociais já consagrados em convênios internacionais, o que agrava a perda de empregos nos países em que os direitos trabalhistas existem e são respeitados. (1993:118)

Como alternativa a esses processos, nos mais diversos setores, é que surgiram as organizações geridas pelos próprios trabalhadores, a exemplo das cooperativas de crédito, de habitação, de consumo, entre outras, enfocando não somente o trabalho e renda, mas também a qualidade do trabalho e vida.

As formas de produção não capitalista – cooperativismo – representam verdadeiros embriões de um processo de mudança social e econômica, vez que dão maior ênfase a valores como a solidariedade, cooperação e respeito pela natureza e dignidade da pessoa, sendo certo que esses valores são pouco experimentados no capitalismo, que prioriza o individualismo de caráter excludente.

Não há dúvida que a modernização do setor produtivo e a distribuição dos produtos causadas pelas mudanças tecnológicas e sistemas de gestão, bem como a queda na criação e manutenção dos postos de trabalho pelo Estado (fato que decorre de sua reestruturação e das sucessivas crises fiscais e administrativas), resultam no esgotamento da absorção da força de trabalho, criando uma crescente massa marginalizada, que resulta em atividades e iniciativas nascidas nos setores populares, a fim de garantir a subsistência desses trabalhadores excluídos.

Ressalte-se ainda, as soluções não capitalistas apontadas por Singer, argumentado que:

Para resolver o problema do desemprego é necessário oferecer à massa dos socialmente excluídos uma oportunidade real de se reinserirem na economia por sua própria iniciativa. Esta oportunidade pode ser criada a partir de um novo setor econômico, formado por pequenas empresas e trabalhadores por conta própria, composto por ex-desempregados, que tenha um mercado protegido da competição externa para seus produtos. (1993:122)

Segundo o autor, o mercado protegido facilitará o período de aprendizagem dos indivíduos, fazendo com que agreguem experiências e possam conquistar seus clientes. Esse novo modo de reinserção, pode ser constituído por cooperativas e redes de troca ou de colaboração solidária, onde cada cooperativa dará preferência pelo consumo de serviços e produtos de outra cooperativa, atuando no nível solidário.

Entretanto, para que essa economia possa se desenvolver é necessário colocar o trabalho em primeiro plano, desenvolvendo um conjunto de crenças e valores éticos que induzam cada indivíduo a se reunir em grupos, objetivando a melhoria sócio-econômica desse grupo. Porém, cabe ressaltar, que muitas sociedades mercantis são formadas sob a ótica do cooperativismo, fundamenta seus objetivos na lógica capitalista da acumulação de capital e desse modo contribuem para a precarização das relações trabalhistas, vez que vários direitos trabalhistas inexistem no cooperativismo por não configurar este vínculo de emprego.

O cooperativismo pode ser uma alternativa à crise do mercado de trabalho agravada nos anos 90, vez que é através da união de seus membros em torno de um objetivo comum, que a sociedade cooperativa consegue encontrar caminhos que levam à geração de emprego, renda e melhoria na qualidade de vida.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Oliveira. Brasil 1994 - 2002: a era do Real. Brasília: SECOM, 2002.

ALVAREZ, M. S. B. Terceirização: parceria e qualidade. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

AMADEO, Edward. Mercado de trabalho e do emprego sob a política de estabilização. In: ABERTURA e ajuste do mercado de trabalho no Brasil: políticas para conciliar os desafios de emprego e competitividade. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1999. p. 54.

Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária. Autogestão: construindo uma nova cultura nas relações de trabalho. 2 ed. São Paulo: ANTEAG, 2000.

BOTELHO, M. R. A. Política de apoio às pequenas empresas industriais no Brasil: uma avaliação a partir da experiência internacional. 205 p. Tese (Doutorado em Política Econômica). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Disponível em <http://www.mte.gov.br>. Acesso em 04 de julho de 2004, às 15:22.

CACCIAMALI, M. C.; SILVA, G. B.; MATOS, Franco de. Sistema Nacional de Emprego: desempenho interestadual. In: OLIVEIRA, Marco Antônio de (org). Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil. Campinas: UNICAMP/IE, 1998,p.169-192.

CACCIAMALI, M. C.; BEZERRA, L. L. Produtividade e emprego industrial no Brasil. In: CARLEIAL, L. ; VALLE, R. (coords.). Reestruturação produtiva e mercado de trabalho no Brasil. São Paulo: HUCITEC-ABET, 1997. p. 15-34.

CAMARGO, J. (Org.). Flexibilidade do mercado de trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996 p. 11-45.

CASTEL, Robert. As Metamorfoses do trabalho. In: FIORI, José Luis (Org). Globalização o Fato e o Mito. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1988, p. 147-163.

CASTRO, A. B. Esgotamento versus continuidade na industrialização brasileira. In: O Futuro da indústria no Brasil e no mundo: os desafios do século XXI. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHAHAD, José Paulo. O Mundo do trabalho. Jornal do Brasil: Rio de Janeiro, 17/11/2002. Suplemento Especial, p. 07.

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PORTO ALEGRE. Disponível em <http://www.cooprestpoa.com.br>.. Acesso em 03 de janeiro de 2004, às 16:37.

COUTINHO, L.; FERRAZ, J. C. (coords.). Estudo da competitividade da indústria brasileira. 2. ed. Campinas: Papyrus; Ed. da UNICAMP, 1995.

CRIVELLI, E. Cooperativas de trabalho: uma análise preliminar in Jornal Trabalhista, ano XV, n 705, 13/04/98, p. 379-382.

DEDECCA, Claudio S.; MENEZES, Wilson F. A contratualidade das relações de trabalho e o problema do emprego na Europa Ocidental: as experiências sueca, italiana e francesa. Revista de Economia Política, v. 15, n 3, p.47-65, jul-set 1995.

DEDECCA, Claudio S.; MONTAGNER, Paula. Flexibilidade produtiva e das relações de trabalho: considerações sobre o caso brasileiro., Campinas, UNICAMP/IE, n. 29, out. 1993. (Textos para Discussão nº 29)

DEDECCA, C. Mercado de trabalho no Brasil: o aumento da informalidade nos anos 90. Campinas: UNICAMP/IE, 1997.

DINIZ, Eli; BOSCHI, R.R.; Reformas Econômicas e Perspectivas do Capitalismo no Brasil dos anos 90: Empresário, Democracia e Equidade. IN: 3º Encontro Nacional da ABCP – Associação Brasileira de Ciência Política, Área Econômica e Política. Painel 1, a Econômica Política da Política Econômica. 28 a 31 de julho de 2002 – UFF – Niterói.

FERRAIUOLO, Roberto. Os Empresários e a Terceirização. In: CARDONE, Marly A.; SILVA, Floriano Corrêa Vaz da, (Coord.).Terceirização no direito do trabalho e na economia. São Paulo: LTR, 1993, págs. 69-74.

FURTADO, Celso. O capitalismo global. São Paulo: Paz e Terra, 1998. cap.2 e cap 3, p. 25-46.

FURQUIM, Maria Célia de Araújo. A cooperativa como alternativa de trabalho. São Paulo: LTr, 2001. p.50-55.

GUIMARÃES, Gonçalo et al. Sindicalismo e cooperativismo – a economia solidária em debate. São Paulo: Unitrabalho, 2000.

GUIMARÃES, E. A. A Experiência recente da política industrial no Brasil: uma avaliação. Brasília: IPEA, 1996. (Texto para Discussão nº 409).

GUIMARÃES NETO, Leonardo. As economias regionais e o mercado de trabalho no Brasil dos anos 1990. In: KON, Anita (Org). Unidade e fragmentação: a questão regional no Brasil. São Paulo: Perspectiva , 2002, p. 165-196.

HENRIQUE, W. Emprego e renda na crise contemporânea. In: OLIVEIRA, C.A.;MATTOSO, J. E. et al. (Org.). O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século. São Paulo: Scritta, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistema de contas nacionais: Brasil. Rio de Janeiro: Departamento de Contas Nacionais, 1997.

_____ . Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 03 de julho de 2004, às 21:57.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. Disponível em <http://www.ilo.org/public/portuguese/region/ampro/brasil>. Acesso em 10 de julho de 2004, às 23:11.

IRION, João Eduardo Oliveira. Cooperativismo e economia social. São Paulo: STS, 1997, p. 100-130.

KON, Anita. Evolução produtiva e espacialidade do trabalho no Brasil. *IN*: KON, Anita (Org). Unidade e fragmentação: a questão regional no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2002. p. 247-274.

LASTRES, H. M. M. A Globalização e o papel das políticas de desenvolvimento industrial e tecnológico. Brasília: IPEA, 1997. (Texto para Discussão nº 519).

LASTRES, H. M. M.; CASSIOLATO, J. E. Contribuição do PADCT para a melhoria das condições de competitividade da indústria brasileira. Brasília: IPEA, 1995.

LEITE, J. C. Terceirização em informática no Brasil. Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v.37, n. 3, págs. 68-77, jul./set. 1997.

LEIRIA, J. S.; SARATT, N. D. Terceirização: uma alternativa de flexibilidade empresarial. São Paulo: Gente, 1995.

LYRA, F. T. A Política industrial brasileira: mudanças e perspectivas. Brasília: IPEA, 1996. (Texto para Discussão nº 413).

MALAN, Pedro. Globalização da economia: conferência magna proferida durante a realização do XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo, 05.11.1997, Brasília-DF. Disponível em <http://www.ocb.org.br>. Acesso em 11 de julho de 2004, às 17:11.

MORAES, Carmem Sylvia et al. Diagnóstico da formação profissional – ramo metalúrgico. São Paulo: CNM-CUT/Unitrabalho, 1999.

NAJBERG, S.; PUGA, F. P.; OLIVEIRA, P. A. de S. Sobrevivência das firmas no Brasil: Dezembro 1995/ Dezembro 1997. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v.7, n. 13, p.33-48, 2000.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao direito do trabalho. 27 ed. São Paulo: LTr, 2001, pág. 245 a 290.

NASCIMENTO, Fernando Pereira. Cooperativas de trabalho. 2 ed..São Paulo: Mandamentos, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL. Disponível em <http://www.ocb.org.br>. Acesso em 11 de julho de 2004, às 17:47.

PASTORE, J. O Desemprego tem cura? São Paulo: Makron Books, 1998

PAZETO, Luís. Economia de solidariedade e organização popular. In: GADOTTI, M.; GUTIERREZ, F. Educação comunitária e economia popular. São Paulo: Cortez, 1993. p.40.

PIQUET, Rosélia. O emprego industrial metropolitano e a nova divisão espacial do trabalho no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, Rio de Janeiro, n.3, p.97-110, nov/2000.

PIQUET, Rosélia. Reestruturação do espaço regional e urbano no Brasil – o papel do estado e dos grandes investimentos. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 1993.

POCHMANN, Marcio. Velhos e novos problemas do mercado de trabalho no Brasil. In: Desemprego e perspectivas do mercado de trabalho no Brasil. Indicadores Econômicos, Porto Alegre, v. 26, n. 2, págs. 119-139, mai/1998.

POCHMANN, M. A Década dos mitos: o novo modelo econômico e a crise do trabalho no Brasil. São Paulo: Contexto, 2001.

POCHMANN, M.; OLIVEIRA, M. (Org.). Economia & trabalho: textos básicos. Campinas: UNICAMP/ IE, 1998 .

POCHMANN, M.; Desestruturação do mercado de trabalho brasileiro. In: O Trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século. São Paulo: Contexto, 1999, p. 65-92.

REIS, J. G. A (ed) Emprego na indústria: evolução recente e uma agenda de mudanças. Rio de Janeiro: CNI, Conselho de Política Industrial e Desenvolvimento Tecnológico. 1997. 33p.

QUINN, J. B. Outsourcing innovation: the new engine of growth. Sloan Management Review, Cambridge, v. 41, n. 4, p. 13-28, Summer, 2000.

ROCHA, Sônia. Pobreza e desigualdade no Brasil: o esgotamento dos efeitos distributivos do Plano Real. Rio de Janeiro: IPEA, 1998. (Texto para discussão n.721)

PINTO, José Augusto Rodrigues. Cooperativismo e Direito do Trabalho In O Direito do trabalho e as questões de nosso tempo. São Paulo: LTr , 1998, p.117-134.

SABÓIA, João. Modernização e redução do tamanho dos estabelecimentos da indústria de transformação no passado recente. Disponível em <http://www.uff.br/cpgeconomia/v1n1/saboia.pdf>. Acesso em 04 de julho de 2004, às 15:50.

SILVA, R. A.; ALMEIDA, M. C. Terceirização e Quarteirização: indicativos estratégicos para implementação. IN: Encontro Anual da ANPAD 21, 1997, Rio das Pedras RJ. Anais ANPAD, Rio de Janeiro,1997.

SILVA NETO, Romeu e; FARIAS FILHO, José Rodrigues de. Reestruturação industrial no Brasil e o Impacto no emprego e na produtividade. Rio de Janeiro: XIX ENEGEP, 1999.

SINGER, Paul. Uma solução não-capitalista para o desemprego. In: Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas. São Paulo: Contexto, 1988, p.118-139.

SINGER, P. I.; MACHADO, J. Economia socialista. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

SINGER, P. I.; SOUZA, A. Ricardo de (org.). A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego. São Paulo: Contexto, 2000. (Coleção Economia)

SIQUEIRA, J.; OLIVEIRA, M. (Org.). Economia & trabalho: textos básicos. Campinas: UNICAMP/IE, 1998 p. 205-217.

SOUZA, M. C. de A. F. de. Pequenas e médias empresas na reestruturação industrial. Brasília: Sebrae, 1995. 257 p. 23

SÜSSEKIND, Arnaldo. Instituições de direito do trabalho. 19 ed. São Paulo: LTr, 2000, Vol. 1. p. 355-400.

SUZIGAN,W.;VILLELA, A. V. Industrial Policy in Brazil. Campinas: UNICAMP, 1997.

TAVARES, M. C. *et al.* Estrutura industrial e empresas líderes. Rio de Janeiro: FINEP,1997,(mimeografado).

VILLELA, A. V.; SUZIGAN, W. Elementos para discussão de uma política industrial para o Brasil. Brasília: IPEA, 1996. (Texto para Discussão nº 421).

ZABALA, G. S.. Desemprego estrutural, desemprego tecnológico: análises e reflexos para o debate. In: Emprego e desenvolvimento tecnológico Brasil e contexto internacional. São Paulo: DIEESE, 1998, p.93-120.